



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 15.2026-PMNI-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 089/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.215/0001-26, representado pelo Sr: **EVERTON MACIAS FREITAS**, GESTOR MUNICIPAL, portador do CPF nº 681.088.262-68, residente e domiciliado na Travessa Cachoeira do Couto Nº 65, CEP: 68.585-000, Cidade de Nova Ipixuna/PA, único Órgão Participante do presente.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 089/2026, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Contratações – CPC, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº 59/2025 - GP sediada na: Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, CEP 68.585-000, realizará licitação, na modalidade: PREGÃO, na forma: ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do **Decreto Municipal Nº 797 de 16 de Maio de 2024**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: www.novaipixuna.pa.gov.br/, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → NOVA IPIXUNA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



II –DA SESSÃO PUBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO COM INVERSÃO DE FASES

ORÇAMENTO: ABERTO – NÃO SIGILOS

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 14 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

HORÁRIO: às 09H00 (nove horas).

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.365.258,84 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura de NOVA IPIXUNA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.1. O objeto da presente licitação é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida em [LOTES], conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.1. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- a)** Pregão – modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b)** Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c)** Prefeitura de Nova Ipixuna– Órgão licitante;
 - d)** Licitante – Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e)** Licitante vencedora – Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f)** Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g)** Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h)** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Prefeitura de Nova Ipixuna;
 - i)** Órgão participante – Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
 - j)** Órgão Não Participante – Órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
 - k)** Beneficiária da Ata – A licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
 - l)** Contratada – A Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
 - m)** Contratante – Prefeitura de Nova Ipixuna.
 - n)** O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

2.2. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.5. Decreto Municipal Nº 797 de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Ipixuna, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



2.6. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no Portal da Transparência Pública Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará – TCM/PA.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

I. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

IV. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



5. DO CREDENCIAMENTO E DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura de Nova IPIXUNA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.7. Da Inversão De Fase – Habilitação:

5.7.1. O presente certame será conduzido sob o regime de INVERSÃO DE FASES, em estrita observância ao artigo 17, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDERÁ IMPERATIVAMENTE A ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, visando à MAXIMIZAÇÃO DA QUALIDADE E EFICÁCIA na prestação dos serviços inerentes ao objeto licitado.

5.7.2. Essa estratégica inversão de fases proporciona a minuciosa e prévia aferição da qualificação técnica, da vasta experiência e da excelência na qualidade dos serviços oferecidos pelos licitantes. tal procedimento visa a garantir o pleno atendimento aos rigorosos parâmetros de qualidade estabelecidos no termo de referência, prevenindo, assim, a potencial deturpação do preço resultante de uma disputa de lances prematura, desvinculada da efetiva capacidade de execução do objeto. Consequentemente, a fase de lances e a subsequente competição ocorrerão após a homologação da habilitação dos licitantes, com o menor preço emergindo como o critério decisivo na seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



5.7.3. A imperiosa necessidade de uma análise técnica preliminar e exaustiva dos licitantes fundamenta a inversão das fases, elevando a etapa de habilitação ao status de prioridade inegável. Este modelo assegura que somente empresas que ostentem a comprovada capacidade de atender a critérios técnicos rigorosos sejam admitidas a participar do certame. Tal abordagem revela-se de fundamental importância quando o objeto em questão demanda a inequívoca demonstração da aptidão técnica do proponente.

5.7.4. Esta Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) resolve adotar a inversão de fases neste processo em comento visando:

- Aumentar a competição e o acesso da Administração aos melhores preços;
- Tornar o processo mais ágil e eficiente;
- Priorizar a **qualidade, conformidade e adequação dos itens a serem adquiridos**;
- Garantir o **fornecimento adequado e responsável dos itens** objeto da contratação.

5.7.5. É evidente que nos últimos tempos, diversas empresas sem expertise vêm maculando os certames, baixando os preços de forma aleatória, e ainda sem capacidade técnica anterior, sem o conhecimento de mercado, o que acaba protelando os processos, resultando em desistências de lances habituais.

5.7.6. A inversão de fases é uma prática meramente procedimental, não criando ou inovando em aspectos materiais ou substanciais da habilitação dos licitantes.

5.7.7. Não se ignoram as preocupações e ressalvas feitas por grandes doutrinadores do direito administrativo brasileiro acerca do tema, sobretudo quanto à possibilidade de influência da vantajosidade da proposta vencedora, das participações de fachada e de fraudes, como alerta Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas:

"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 773.

5.7.8. A administração não pode fugir do princípio básico que é a economicidade, porém não poderá fazê-la a qualquer modo, contratando com fornecedores sem conhecimento técnico e de mercado.

5.7.9. A adoção do procedimento de **inversão de fases no Pregão Eletrônico para a aquisição de peças automotivas** apresenta vantagens relevantes, especialmente considerando a necessidade de assegurar a adequada qualificação dos fornecedores e a conformidade dos itens a serem adquiridos. Dentre as principais vantagens, destacam-se:

a) **Agilidade Processual:** Com a análise da documentação de habilitação antes da proposta, é possível eliminar rapidamente as empresas que não atendam ao escopo do Edital, ou, que estão no processo para agir no formato de licitantes coelhos. Assim, a etapa de propostas e lances será realizada apenas com os fornecedores que encontram-se regulares.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



b) **Redução de Custos Operacionais:** A inversão de fases pode reduzir significativamente o tempo e os custos associados ao processo de licitação.

c) **Aumento da Qualidade:** Ao priorizar a análise da habilitação das empresas, a Administração pode assegurar que apenas fornecedores que atendam às exigências estabelecidas participem das etapas subsequentes do certame, **reduzindo o risco de aquisição de produtos de baixa qualidade ou em desacordo com as especificações exigidas.**

d) **Resposta a Problemas Anteriores:** Se em processos anteriores ocorreram problemas como a qualificação de licitantes que não cumpriram adequadamente com os requisitos técnicos ou financeiros, ou porventura solicitaram desistência do lance, a inversão de fases permite um filtro mais eficaz e precoce, evitando a contratação de serviços insatisfatórios.

e) **Disputa Justa:** Durante a fase de lances os participantes não são identificados, isto é, podem concorrer empresas que estarão inabilitadas ou inaptas à sua participação, após a habilitação somente as participantes realmente responsáveis irão participar da disputa por lances, ainda sem serem identificadas trazendo mais transparência e ainda assim não ferindo o princípio da economicidade.

5.7.10. Em resumo, a inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas promove maior eficiência, transparência, segurança jurídica e qualidade nos processos licitatórios, além de contribuir para a economia de tempo e recursos.

5.7.11. Concluída a rigorosa fase de julgamento das habilitações, caberá ao pregoeiro a verificação final se o licitante provisoriamente habilitado satisfaz integralmente as condições de participação no certame. esta diligência será realizada em consonância com o artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, com especial atenção à inexistência de quaisquer sanções impeditivas à participação ou à futura contratação da empresa.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio de propostas e documentação.

6.2. A documentação de habilitação é condição essencial para a participação no certame e deverá ser apresentada obrigatoriamente em formato digital, via sistema eletrônico, antes da abertura do Certame. Não será admitido o envio posterior da documentação, ressalvado o disposto no parágrafo único deste item.

Parágrafo único: A eventual solicitação de emenda ou complementação de documentos, a critério exclusivo da Comissão de Licitação, somente será permitida nos casos estritamente necessários e em conformidade com a legislação vigente, observado o prazo a ser fixado no sistema.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e a documentação apresentada.

6.7. A abertura da sessão pública para a fase de lances estará condicionada à prévia e obrigatória habilitação de todas as propostas recebidas. Somente os licitantes que tiverem sua documentação de habilitação julgada regular e que atenderem a todos os requisitos do Edital serão qualificados para participar da fase de disputa de preços (lances). A ordem de classificação entre as propostas habilitadas será estabelecida exclusivamente com base nos critérios de julgamento definidos neste Edital, após a conclusão da fase de lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021, além da desclassificação no certame.

7.9. GARANTIA DE PROPOSTA:

7.9.1. Como requisito de habilitação, a licitante deverá apresentar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme as seguintes condições:

a) Para licitante que optar por concorrer a todos os itens do edital: A garantia de proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor global máximo estimado da licitação, conforme discriminado no SUBANEXO A deste Edital.

b) Para licitante que optar por concorrer apenas a itens ou lotes específicos: A garantia de proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do somatório dos valores estimados dos itens ou lotes aos quais concorrer.

7.9.2. A garantia de proposta deverá ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 58, §1º, e art. 96, da Lei nº 14.133/2021, e deverá manter-se válida pelo prazo mínimo estabelecido no item 7.11. Aline a) deste Edital.

7.9.3. A apresentação da garantia de proposta é condição essencial para a participação no certame, sendo vedada a participação da licitante que não a apresentar ou que a apresentar em valor, modalidade ou prazo de validade insuficientes.

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

7.10. A licitante que optar por concorrer a um ou mais itens/lotos específicos deverá apresentar a garantia considerando o somatório dos valores estimados dos itens/lotos para os quais irá concorrer.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



7.11. Na apresentação de seguro-garantia, a apólice deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos, sob pena de inabilitação:

a) Apresentar prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Ser acompanhada do comprovante de pagamento integral do prêmio, por meio de boleto bancário e respectivo comprovante de quitação nominal à seguradora, ou de declaração da própria seguradora atestando o pagamento. Tanto a apólice quanto o comprovante deverão ter data anterior à abertura do certame.

Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

c) Estar livre de cláusulas restritivas que limitem a cobertura, devendo abranger todas as obrigações da licitante previstas neste edital, incluindo a recusa em assinar o contrato ou em apresentar a garantia de execução contratual, bem como as multas aplicáveis.

d) Prever expressamente que, caso o processo licitatório se estenda para além do prazo de validade inicial da apólice, a garantia deverá ser renovada ou atualizada nas mesmas condições e valor, sob pena de inabilitação.

7.12. A apresentação da garantia em procedimentos eletrônicos deverá seguir as seguintes regras:

a) Em pregões com inversão de fases, onde a análise da documentação de habilitação ocorre antes da etapa de lances, a garantia e seus comprovantes deverão ser inseridos no sistema eletrônico juntamente com a documentação de habilitação.

(Art. 17)

§ 4º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

b) Nos demais procedimentos, onde a habilitação ocorre após a etapa de lances, a garantia e seus comprovantes deverão ser enviados pelo licitante declarado vencedor provisório no prazo de até 15 (quinze) minutos após convocação pelo pregoeiro, sob pena de rejeição da proposta.

7.13. A ausência de qualquer documento exigido, bem como a apresentação de apólice ou certidões em desconformidade com as disposições deste edital, acarretará a imediata inabilitação da licitante, não sendo concedida oportunidade para saneamento ou complementação.

7.14. A garantia de proposta será executada pela Administração em caso de descumprimento das obrigações pela licitante, especialmente a recusa em assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais.

7.15. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição ou o reforço da garantia caso a apólice perca a validade durante o certame ou se verifique alteração nas condições de regularidade da seguradora, sob pena de inabilitação da licitante.

7.16. A garantia, feita através de depósito bancário, será devolvida aos licitantes não vencedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços. Para o vencedor, a



.....

devolução ocorrerá somente após a assinatura da ata ou termo de contrato e a apresentação da garantia de execução contratual, quando exigida.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 reais.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9.1. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas que se enquadrem na situação descrita no *caput* para que seja considerada vencedora do certame;

9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 9.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas que se enquadrem nos termos do item 9.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante ofereça desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.



11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços – Anexo XI.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com nota fiscal de entrada do produto, com data anterior a abertura do certame, com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, também não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas no dia de abertura do certame.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a eventual análise de exequibilidade, o Agente de Contratação dará seguimento a fase de habilitação, vez que o certame será julgado por itens, todavia, os lances serão aplicados em relação a cada item.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.8.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.8.1.1. Na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

11.8.1.2. Na proposta readequada (realinhada), será igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em conformidade com o exigido no Termo de Referência.

11.8.1.3. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

11.8.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.8.2.1. Com o objetivo de assegurar o princípio da isonomia entre as licitantes, após o decurso dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador, exceto aqueles que forem expressamente requeridos por diligência. Documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta original também não serão aceitos após o prazo. Nessa hipótese, o(a) Pregoeiro(a) registrará a não aceitação da proposta e procederá à convocação da próxima licitante classificada.

11.8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, fichas técnicas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Em razão da adoção da inversão de fases no presente pregão, todos os licitantes deverão apresentar, de forma obrigatória e concomitante com a proposta comercial, a documentação de habilitação exigida neste edital.

12.2.2. A documentação deverá ser apresentada exclusivamente em formato digital, por meio do sistema eletrônico do pregão, de preferência em um único arquivo (PDF ou ZIP) e na ordem definida no edital.

12.2.3. A não apresentação da documentação de habilitação, no ato do envio da proposta, implicará a desclassificação automática do licitante.

12.3.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação procederá à análise preliminar da documentação de habilitação apresentada.

12.3.2. Apenas os licitantes cuja documentação for considerada completa e em conformidade com as exigências editalícias serão declarados habilitados e, assim, aptos a participar da subsequente fase de lances.

12.3.3. Os licitantes que tiverem sua documentação julgada incompleta, irregular ou insuficiente serão inabilitados e não poderão prosseguir no certame.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

c) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- c1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- c2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).
- e) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;
- f) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta.
- g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):
- I** – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II** – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- III** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura de Nova IPIXUNA, situada à rua Antônio Marrocos nº 01, Bairro Felicidade, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



.....

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensão de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital – Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

16.5. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.6. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.7. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.8. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.10. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

16.11. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.12. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

16.13. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.14. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.15. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 16.6.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.1.1. A Administração Municipal buscando trazer mais flexibilidade para o dia a dia da unidade gestora e dos órgãos participantes, permitirá que cada órgão escolha a forma de contratação mais adequada à sua realidade. À vista disso, o processo ganha fluidez e autonomia, tornando a gestão das demandas mais prática e alinhada às necessidades reais.

17.1.2. Seguindo essa premissa, a adoção do contrato formal fica a critério de cada órgão vinculado à Ata de Registro de Preços do município de Nova Ipixuna, que pode optar por substituí-lo por instrumento equivalente, como a nota de empenho de despesa no ato da contratação. O procedimento encontra amparo legal no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por objetivo simplificar a execução contratual sem prejuízo da segurança jurídica.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. Os contratos oriundos deste edital poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17.11. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;

b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

18.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

18.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

18.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

18.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

18.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

18.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

18.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

19.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura de Nova Ipixuna poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Nova Ipixuna.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da Cidade de Nova Ipixuna, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura de Nova Ipixuna, situada à rua Antônio Marrocos, nº 01, bairro Felicidade, CEP: 68585-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/>, inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Nota de Empenho;
- j) ANEXO X - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO XI – Modelo de proposta de preços detalhada.
- k) ANEXO XII – Planilha de composição de custos e formação de preços.
- l) ANEXO XIII – Planilha de Lotes, Especificações, Quantitativos e Valores Estimados;

NOVA IPIXUNA – PA, 27 de agosto de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS

Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMUPOF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.215/0001-26, com sede na Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna-PA, CEP: 68585-000, neste ato representado pela senhora **JÉSSICA MARQUES RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF nº 010.560.592-14, residente na Rua Cantinho do Céu, S/N, Cidade de Nova Ipixuna – Pará, na competência de Órgão Gerenciador do presente.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Planilha Descritiva com as quantidades e valores constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade. Os Itens, quantidades e valores estimados, encontram-se alocados no **anexo A** deste Instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os ITENS objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às demandas das diversas unidades administrativas do Município de Nova Ipixuna – Pará, no que se refere à aquisição de materiais esportivos, necessários ao desenvolvimento de ações institucionais específicas de cada Secretaria.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Demanda tais materiais para a realização de campeonatos e eventos esportivos promovidos no âmbito municipal, visando incentivar a prática esportiva, promover a integração social e valorizar os atletas locais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Necessita dos materiais para a execução das atividades de educação física nas unidades escolares, bem como para utilização em jogos educativos e cognitivos, contribuindo para o desenvolvimento físico, intelectual e social dos alunos da rede municipal de ensino.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA

Utiliza os materiais esportivos como suporte às atividades de fisioterapia, voltadas à reabilitação física, recuperação funcional e promoção da saúde dos usuários atendidos pelos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos mostra-se necessária para garantir a continuidade, qualidade e efetividade das ações desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados à população de Nova Ipixuna – Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O presente procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como pelos demais regulamentos e normas complementares aplicáveis, incluindo o Decreto Municipal nº 797, de 16 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito local, dispositivos da nova Lei de Licitações.

3.2. A licitação para contratação do objeto descrito neste Termo de Referência será realizada na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e INVERSÃO DE FASES, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O uso do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e está disciplinado, no âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 797/2024, considerando a necessidade de contratação futura de bens e serviços com características padronizadas e a impossibilidade de se estimar previamente a quantidade exata a ser demandada, o que assegura maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

3.4. Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se como comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, e serão adquiridos por meio de pregão eletrônico, conforme disciplina constante dos artigos 28 a 31 da referida norma legal.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os artigos 18, inciso I, e 40 da Lei nº 14.133/2021, contendo a descrição precisa do objeto, os critérios de medição, o regime de execução e as condições contratuais, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6. Os procedimentos e eventuais casos omissos serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas normas regulamentares federais, estaduais e municipais correlatas, pelo Decreto Municipal nº 797/2024, bem como pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e planejamento.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto, o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada será a Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA.

5.2. Gerente da Ata: Secretário Mul. de Cultura, Esporte e Lazer – SEMUCEL.

5.3. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços:

a) Fundo Municipal de Educação – FME;

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



b) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

c) Fundo Municipal de Saúde – FMS;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Considerando a diversidade de materiais esportivos, bem como o caráter contínuo e recorrente da utilização desses itens nas atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais e a dinâmica do mercado fornecedor, a contratação será estruturada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, utilizando-se o procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com o objetivo de assegurar maior competitividade, flexibilidade operacional, racionalização das aquisições, economia de escala, eficiência logística e melhor gestão dos recursos públicos, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

A adoção do SRP permitirá à Administração Municipal registrar os preços dos produtos com validade de até 12 (doze) meses, possibilitando a aquisição conforme a real necessidade das unidades administrativas, de forma escalonada, eficiente e sem a obrigatoriedade de contratação imediata. Essa modalidade favorece a ampla participação de fornecedores, promovendo a competitividade e viabilizando melhores condições comerciais, qualidade dos produtos e eficiência na entrega.

As empresas que vierem a ter seus preços registrados deverão comprovar capacidade técnica e regularidade fiscal, além de fornecer produtos novos, compatíveis com o uso educacional e administrativo, com garantia mínima de 12 (doze) meses, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pelo mercado e pelas normas técnicas vigentes. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às necessidades das unidades administrativas municipais, garantindo o suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes.

O fornecimento dos materiais esportivos deverá observar critérios rigorosos de qualidade, procedência e conformidade, assegurando que todos os itens atendam às especificações estabelecidas pela Administração e sejam adequados às atividades esportivas, educacionais, de saúde e recreativas. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas aplicáveis dos órgãos competentes, quando houver regulamentação específica, garantindo durabilidade, segurança e desempenho compatível com as necessidades das unidades administrativas.

Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio eletrônico**, toda a documentação de habilitação exigida no edital, de maneira objetiva, completa e livre de falhas, sob pena de inabilitação, não sendo admitida a complementação posterior de documentos obrigatórios.

Ressaltamos ainda que, esta Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) adotou uma metodologia prática e ágil, considerando as particularidades e a realidade administrativa do município de Nova Ipixuna. Neste sentido, foi realizada de forma prévia, a este Estudo Técnico Preliminar, a consulta e levantamento das demandas das diversas secretarias municipais e unidades gestoras, o que possibilitou a coleta antecipada e oportuna de dados sobre os quantitativos individualizados necessários, características e padrões de qualidade desejados, periodicidade de fornecimento. Desta forma, esta Equipe de Planejamento das Contratações – E.P.C., resolve restringir o número máximo de participantes, em conformidade com a sua capacidade gerencial, somente a órgãos ou entidades do município de Nova Ipixuna – Pará, conforme faculta o art. 52, inciso I e §1º do Decreto Municipal nº 797/2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Uma vez que, consultados de forma prévia todos órgãos ou entidades do município de Nova Ipixuna – Pará, esta E.P.C. decidiu dispensar a publicação da Intenção de Registro de Preços, nos termos do art. 52, §2º do Decreto Municipal nº 797/2024.

Fica definido que neste processo de Licitação, poderá haver a prorrogação por igual período, da Ata de Registro de Preços, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 797/2024. Fica definido também que no ato de prorrogação, ficará facultado o direito de renovação parcial ou total dos itens, até o limite do quantitativo original, conforme §2º do art. 54 deste supracitado Regulamento Municipal.

Esta Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) resolve adotar a inversão de fases neste processo em comento visando:

Aumentar a competição e o acesso da Administração aos melhores preços;

Tornar o processo mais ágil e eficiente;

Priorizar a qualidade e a eficácia dos produtos a serem fornecidos;

Garantir a execução competente e responsável do objeto contratado.

É evidente que nos últimos tempos, diversas empresas sem expertise vêm maculando os certames, baixando os preços de forma aleatória, e ainda sem capacidade técnica anterior, sem o conhecimento de mercado, o que acaba protelando os processos, resultando em desistências de lances habituais.

A inversão de fases é uma prática meramente procedimental, não criando ou inovando em aspectos materiais ou substanciais da habilitação dos licitantes.

Não se ignoram as preocupações e ressalvas feitas por grandes doutrinadores do direito administrativo brasileiro acerca do tema, sobretudo quanto à possibilidade de influência da vantajosidade da proposta vencedora, das participações de fachada e de fraudes, como alerta Marçal Justen Filho em sua obra sobre a lei de licitações e contratações administrativas:

"[...] o risco de participantes ditos "de fachada", que não dispõem de condições mínimas para executar o objeto e que se aventuram no certame para criar dificuldades ou atuar concertadamente com outros licitantes. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021. Pag. 773.

A administração não pode fugir do princípio básico que é a economicidade, porém não poderá fazê-la a qualquer modo, contratando com fornecedores sem conhecimento técnico e de mercado.

Vantagem da Adoção deste mecanismo em um Pregão Eletrônico para o fornecimento de materiais esportivos:

A adoção do procedimento de inversão de fases no pregão eletrônico para o fornecimento de materiais esportivos e educativos apresenta diversas vantagens, especialmente se considerados problemas anteriores em processos de licitação. As principais vantagens são:

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- a) Agilidade Processual: Com a análise da documentação de habilitação antes da proposta, é possível eliminar rapidamente as empresas que não atendam ao escopo do Edital, ou, que estão no processo para agir no formato de licitantes coelhos. Assim, a etapa de propostas e lances será realizada apenas com os fornecedores que encontram-se regulares.
- b) Redução de Custos Operacionais: A inversão de fases pode reduzir significativamente o tempo e os custos associados ao processo de licitação.
- c) Aumento da Qualidade: Ao focar primeiramente na análise da habilitação das empresas, a Administração pode assegurar que apenas fornecedores que atendam às exigências técnicas, de qualidade e de capacidade para o fornecimento dos produtos sejam considerados, contribuindo para a aquisição de bens em conformidade com as especificações e necessidades da Administração Pública.

Resposta a Problemas Anteriores: Se em processos anteriores ocorreram problemas como a qualificação de licitantes que não cumpriram adequadamente com os requisitos técnicos ou financeiros, ou porventura solicitaram desistência do lance, a inversão de fases permite um filtro mais eficaz e precoce, evitando a aquisição de materiais esportivos de má qualidade.

e) Disputa Justa: Durante a fase de lances os participantes não são identificados, isto é, podem concorrer empresas que estarão inabilitadas ou inaptas à sua participação, após a habilitação somente as participantes realmente responsáveis irão participar da disputa por lances, ainda sem serem identificadas trazendo mais transparência e ainda assim não ferindo o princípio da economicidade.

Em resumo, a inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas promove maior eficiência, transparência, segurança jurídica e qualidade nos processos licitatórios, além de contribuir para a economia de tempo e recursos.

Portanto, o procedimento licitatório será realizado **na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se a sistemática de inversão de fases**, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 797/2024 e demais normas correlatas.

Esta Equipe de Planejamento das Contratações (EPC) busca trazer mais flexibilidade para o dia a dia da unidade gestora e dos órgãos participantes, permitindo que cada um escolha a forma de contratação mais adequada à sua realidade. À vista disso, o processo ganha fluidez e autonomia, tornando a gestão das demandas mais prática e alinhada às necessidades reais.

Seguindo essa premissa, a adoção do contrato formal fica a critério de cada órgão vinculado à Ata de Registro de Preços do município de Nova Ipixuna, que pode optar por substituí-lo por instrumento equivalente, como a nota de empenho de despesa no ato da contratação. O procedimento encontra amparo legal no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por objetivo simplificar a execução contratual sem prejuízo da segurança jurídica.

Ademais, a adoção do **Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços**, para a aquisição de materiais esportivos e educativos visa garantir o atendimento eficiente das demandas da Administração Municipal, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários e a observância aos princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. requisitos:

- a) A garantia consiste no fornecimento, pela empresa contratada, dos bens objeto da contratação em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como demais normas aplicáveis.
- b) A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, certificados, licenças, alvarás, notas fiscais, declarações de procedência, fichas técnicas, autorizações ou documentos equivalentes emitidos por órgãos competentes, que comprovem a regularidade do fornecimento e a conformidade dos bens.
- c) Os itens fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e eficiência, observando as especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação e as normas técnicas e ambientais aplicáveis.
- d) Qualquer item entregue que apresente defeitos, vícios, divergência de especificação ou inadequação ao uso deverá ser substituído pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.
- e) A empresa contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos ou custos decorrentes do fornecimento inadequado dos bens.
- f) Nos casos em que for necessária a substituição de itens, esta deverá ocorrer com produtos de qualidade igual ou superior, mediante aprovação da Administração, sem custo adicional.
- g) Os bens fornecidos deverão possuir procedência regular, qualidade comprovada e condições adequadas de utilização, conforme especificações técnicas e exigências contratuais.
- h) O fornecimento ocorrerá sob demanda, podendo ser realizado de forma integral ou parcelada, em dias e horários de expediente, mediante requisição formal da Administração.
- i) A contratada deverá garantir a qualidade e conformidade dos itens fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer inconformidades constatadas durante a vigência contratual.
- j) Quando aplicável, a contratada deverá prestar suporte técnico ou indicar profissional habilitado para esclarecimentos relacionados aos itens fornecidos.
- k) Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração e previstos no instrumento contratual.
- l) A contratada deverá manter canal de comunicação ativo com a unidade gestora durante toda a vigência do contrato, visando o adequado alinhamento operacional e o atendimento das demandas institucionais.
- m) A contratada deverá garantir a confidencialidade e proteção das informações administrativas relacionadas à execução contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando aplicável.
- n) A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos bens, incluindo estrutura logística, fornecedores regulares e condições adequadas de entrega.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- o) A Nota Fiscal e demais documentos de cobrança deverão ser apresentados conforme os procedimentos internos da Administração, acompanhados das informações necessárias para controle, conferência e fiscalização contratual.
- p) Os prazos e condições estabelecidos no contrato deverão ser rigorosamente cumpridos, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização formal da Administração.
- q) A contratada deverá assegurar a conformidade técnica e a qualidade dos bens fornecidos, responsabilizando-se integralmente por falhas, defeitos ou inconformidades detectadas durante a execução contratual.
- r) Caso sejam constatados defeitos, vícios ou produtos inadequados, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, ou outro prazo definido contratualmente, sem ônus para a Administração.
- s) A substituição dos itens deverá ocorrer imediatamente após a notificação da Administração, respeitando o prazo máximo estabelecido no instrumento contratual.
- t) A contratada deverá manter canais de atendimento via telefone e/ou aplicativo de mensagens, com atendimento em horário comercial e prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para resposta às solicitações da Administração.
- u) A Administração poderá realizar, a qualquer momento, inspeções, verificações ou conferências dos itens fornecidos, a fim de assegurar o cumprimento das condições e especificações contratadas.
- v) A contratada deverá apresentar, quando solicitado, fichas técnicas, manuais, catálogos, certificados de qualidade, declarações de conformidade e demais documentos que comprovem a procedência, qualidade e adequação dos bens fornecidos.

7.2. Para garantir a adequada execução do objeto e assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente às necessidades da Administração, os licitantes e a(s) futura(s) contratada(s) deverão observar os seguintes requisitos técnicos e qualitativos, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Anexo A – Planilha Descritiva.

7.3. Conformidade com as Especificações Técnicas

7.3.1. Todos os materiais esportivos e educativos deverão atender, rigorosamente, às especificações técnicas, dimensões, composição, resistência, capacidade, acabamento, cores e demais características constantes no Anexo A – Planilha Descritiva, que integra este Termo de Referência.

7.3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos, avarias, vícios ocultos ou aparentes, apresentando perfeitas condições de funcionamento e durabilidade compatível com a finalidade a que se destinam.

7.3.3. Fica vedada a entrega de materiais usados, remanufaturados, recuperados, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as características pactuadas.

7.4. Observância às Normas Técnicas e Legais

7.4.1. Os materiais deverão atender integralmente:
a) às disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- b) às normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada categoria de produto esportivo e educativo, garantindo desempenho, segurança e durabilidade;
- c) às demais regulamentações específicas (INMETRO, ANVISA, Ministério da Educação, quando houver;
- d) às normas de segurança e de proteção ao meio ambiente pertinentes.

7.4.2. Quando exigido por lei ou regulamento, os materiais deverão possuir certificação de conformidade ou registro nos órgãos competentes, comprovado por meio de documento oficial, sob pena de rejeição.

7.5. Marcas de Referência e Comprovação de Equivalência

7.5.1. As marcas de referência indicadas no Anexo A (ex.: 365 Sports, Adidas, Nike, Penalty, Poker, entre outras) têm por objetivo definir o padrão de qualidade mínimo esperado para cada item, servindo como parâmetro para a análise da conformidade.

7.5.2. Serão aceitos produtos de marcas equivalentes, desde que comprovadamente possuam as mesmas características técnicas, desempenho, composição, durabilidade e qualidade dos modelos referenciados.

7.5.3. A comprovação da equivalência deverá ser feita mediante a apresentação de catálogo técnico oficial, ficha técnica ou declaração do fabricante, que demonstre, item a item, a correspondência entre as especificações do produto ofertado e as do produto de referência.

7.5.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras, laudos ou outros documentos complementares para verificar a efetiva equivalência, sendo a falta de comprovação suficiente para desclassificação da proposta ou rejeição do material.

7.6. Documentação Técnica Obrigatória

7.6.1. O licitante deverá, obrigatoriamente, anexar ao sistema eletrônico, juntamente com os documentos de habilitação, o catálogo técnico oficial ou folder do fabricante contendo as especificações completas de todos os itens ofertados, conforme exigido no item 10.2 deste Termo.

7.6.2. Quando solicitado pela Administração, antes ou durante a execução, a contratada deverá apresentar, no prazo estipulado, certificados de conformidade, laudos técnicos, certificados de garantia, manuais de instalação e uso, bem como quaisquer outros documentos necessários à comprovação das características e da qualidade dos materiais fornecidos.

7.6.3. A ausência, a incompletude ou a ilegibilidade da documentação técnica implicará a desclassificação da proposta para o item correspondente ou a rejeição do material entregue.

7.7. Substituição de Itens e Alterações

7.7.1. Eventual substituição de marca, modelo ou especificação técnica somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, formalizada por meio de termo aditivo ou apostila, conforme o caso.

7.7.2. O novo produto proposto deverá possuir características técnicas e qualidade iguais ou superiores às originalmente contratadas, comprovadas por documentação idônea, sem qualquer alteração do valor unitário ou total registrado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



7.7.3. Fica vedada a substituição unilateral por parte da contratada, sob pena de rejeição do material e aplicação das sanções cabíveis.

7.8. Garantia e Suporte Técnico

7.8.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir da data do recebimento definitivo de cada item, exceto para produtos que, por sua natureza, possuam prazo de garantia diferente estabelecido pelo fabricante, desde que superior ao mínimo.

7.8.2. Durante o período de garantia, a contratada fica obrigada a substituir, sem custos adicionais para a Administração, todo e todo material que apresentar defeito, vício ou impropriedade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

7.8.3. Quando o material exigir instalação ou montagem, a contratada deverá prestar suporte técnico orientativo, sempre que demandado, para assegurar a correta utilização.

7.9. Amostras e Testes de Conformidade

7.9.1. A Administração reserva-se o direito de solicitar **amostras** dos materiais, antes ou durante a execução, para verificação da conformidade com as especificações.

7.9.2. As amostras deverão ser fornecidas pela contratada **sem ônus** e, uma vez aprovadas, servirão como padrão de qualidade para todo o fornecimento.

7.9.3. A Administração poderá, ainda, submeter os materiais a **testes de desempenho** em laboratório credenciado, às expensas da contratada, caso haja dúvida razoável quanto à conformidade, desde que previsto em edital ou TR.

7.10. Embalagem, Rotulagem e Acondicionamento

7.10.1. Todos os produtos deverão ser entregues em **embalagens originais de fábrica**, íntegras, lacradas e com identificação visível contendo:

- a) nome do produto e marca;
- b) especificações técnicas resumidas (dimensões, composição, capacidade, etc.);
- c) lote e data de fabricação;
- d) prazo de validade, quando aplicável;
- e) instruções de manuseio e armazenamento, se necessário.

7.10.2. O acondicionamento deverá proteger os produtos contra danos, umidade, contaminação e deterioração durante o transporte e armazenamento, sendo de inteira responsabilidade da contratada eventuais perdas decorrentes de embalagem inadequada.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o município de Nova Ipixuna - Pará.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- 8.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 8.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 8.7.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 9.2.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO, AMOSTRA E COMPROVAÇÃO DE LOGÍSTICA:

10.1. O valor global máximo estimado desta Licitação é de **R\$ 2.365.258,84** (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

10.1.1. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

10.1.2. Apresentação Obrigatória de Catálogo Técnico: Para fins de análise da conformidade do objeto ofertado com as especificações do Termo de Referência, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar o catálogo técnico oficial ou folder do fabricante ou distribuidor para a demonstração das especificações técnicas e características dos produtos ou serviços propostos.

10.2. Forma e Momento do Envio: O catálogo deverá ser anexado no sistema eletrônico juntamente com os demais documentos de habilitação, este deverá ser inserido por meio de ferramenta própria do Sistema Eletrônico: Portal de Compras Públicas (vedada a apresentação por outras ferramentas).

10.2.1. O material deverá ser apresentado em formato digital (PDF), legível e, preferencialmente, no mesmo arquivo ou pasta compactada (.ZIP) que contém a documentação de habilitação, em uma seção claramente identificada como "Catálogos Técnicos".

10.2.2. A não apresentação do catálogo ou a apresentação de material ilegível, incompleto ou que não comprove inequivocamente o atendimento às especificações do Termo de Referência resultará na desclassificação da proposta para o item correspondente, antes mesmo da fase de lances.

10.2.3. Análise Prévia: A Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) analisará o catálogo como parte integrante da fase de habilitação e julgamento da proposta. Apenas os licitantes cujas propostas e catálogos forem considerados em conformidade com o edital serão declarados aptos a participar da fase de lances:

10.3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

10.3.1. Após encerramento da fase de lances e negociação, a equipe técnica do Pregão Eletrônico através do Pregoeiro, poderá diligenciar aos licitantes detentores da melhor proposta a convocação para apresentar amostra(s) em relação ao(s) item(s)/Lote(s) para verificação técnica detalhada pela área técnica da Prefeitura de Nova Ipixuna, para verificação de problema de funcionamento ou desempenho, e verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo A do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

10.3.2. A(s) amostra(s) quando solicitadas pelo pregoeiro, deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados ao local e ao servidor responsável indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3.3. A(s) amostra(s) deverão ser entregues, e, se for o caso, montadas/instaladas, impreterivelmente no prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento da notificação feita por intermédio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, na sessão do Pregão/Fase de Aceitação da Proposta readequada final. As amostras serão entregues no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna/PA, na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000. O prazo será contado a partir do recebimento da notificação via diligência e informativo via chat pelo Pregoeiro.

10.3.4. No momento de apresentação das amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico do www.portaldecompraspublicas.com.br e comunicando-a via chat.

10.3.5. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, as amostras(s) deverão estar identificadas preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item e a identificação do lote a que se referem.

10.3.6. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

10.3.7. Quanto ao licitante vencedor do(s) lote(s), este deverá apresentar **uma unidade** de cada item que compõe o lote arrematado, análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

10.3.8. As amostras(s) ficarão sob a guarda da Prefeitura de Nova Ipixuna na sala de arquivos da Comissão Permanente de Contratação – CPC, até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

10.3.9. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pela área técnica da PREFEITURA acarretará a desclassificação do licitante.

10.3.10. A não observância de quaisquer das disposições contidas nos **itens 10.3.3, 10.3.5, 10.3.6 e 10.3.7** ensejará a não aceitação da proposta.

.....



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



10.3.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra(s).

10.3.12. A ausência da apresentação das amostras acarretará a recusa da proposta precedido pela inabilitação do licitante.

10.4. COMPROVAÇÃO DE LOGÍSTICA

10.4.1. Nos termos do art. 48, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a adoção da inversão de fases no presente certame, **todos os licitantes** deverão anexar a comprovação de logística a ser utilizada na entrega do objeto junto aos documentos de habilitação. Esta exigência visa resguardar a Administração do Município de Nova Ipixuna em possíveis infortúnios quando da execução do objeto, garantindo que apenas licitantes com comprovada capacidade logística sejam habilitados a participar da fase de lance.

10.4.2. A exigência tem como fundamento o disposto no art. 4º, *caput*, e incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem os princípios da segurança jurídica, eficiência e economicidade, visando assegurar o fiel cumprimento das entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração.

10.4.3. A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis.

10.4.4. Para fins de evidenciação, as informações deverão indicar expressamente:

- a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado;
- b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso;
- c) Em caso de envolvimento de transportadora terceirizada, comprovar o vínculo contratual entre as partes, destacando as obrigações e responsabilidades de cada uma;
- d) A conformidade com as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis ao transporte de mercadorias;
- e) Na comprovação de logística, caso a empresa não possua frota de veículos próprios, ao usar o serviço de transportadora, deverá apresentar a cotação junto ao site da transportadora para simulação de frete contendo as informações reais do item/lote conforme as especificações do edital, como: altura, largura, profundidade, peso e o valor real do item (ou lote). Todas essas informações devem constar na simulação de frete para que o licitante e a administração pública não venham sofrer infortúnios e prejuízos com relação ao objeto decorrente da licitação;
- f) Considerando que o objeto da presente licitação será solicitado de forma parcelada, a comprovação deverá conter, obrigatoriamente, a metodologia de atendimento a essas entregas fracionadas, com previsão de rotas, frequência de deslocamentos e tempo de resposta a cada solicitação da Administração;
- g) As empresas licitantes deverão apresentar a comprovação de sua metodologia logística e de transporte de forma clara e inequívoca, demonstrando a capacidade de efetuar as entregas do objeto licitado de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

10.5. A inobservância ou o descumprimento de qualquer das exigências previstas no subitem **10.4** deste Termo de Referência, inclusive a apresentação de documentos em desacordo com o conteúdo, a forma ou a integralidade ali especificados, implicará a inabilitação do licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.1. Considera-se descumprimento, para fins de inabilitação, a falta de apresentação, a apresentação incompleta, a apresentação com vícios insanáveis ou a apresentação de documentos que não reflitam, de forma inequívoca, a capacidade logística exigida, especialmente no que se refere a:

- a)** composição da frota (própria ou de transportadora terceirizada), com indicação de características, capacidade e adequação ao transporte do objeto;
- b)** prazos estimados para entrega, com detalhamento de cada etapa do percurso;
- c)** comprovação do vínculo contratual com transportadora terceirizada, quando for o caso, com clara definição das obrigações e responsabilidades;
- d)** conformidade com as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis ao transporte;
- e)** simulação de frete, quando couber, contendo todas as informações reais do produto (altura, largura, profundidade, peso e valor do item), conforme exigido no subitem **10.4.4, alínea “e”**;
- f)** metodologia logística que demonstre a viabilidade das entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração.

10.5.2. A Comissão de Licitação ou o Pregoeiro verificará a documentação de logística juntamente com os documentos de habilitação, e qualquer insuficiência ou desconformidade ensejará a **inabilitação sumária** do licitante, vedada a participação nas fases subsequentes do certame, inclusive na fase de lances, bem como a celebração do contrato.

10.5.3. A inabilitação por este motivo não impede a aplicação das demais sanções previstas em lei, se configurada a apresentação de declaração falsa ou de documento inidôneo.

11. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

11.1. Da forma de aquisição dos materiais:

11.1.1. A aquisição dos materiais será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência de cada órgão solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

11.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação a administração pública municipal, podendo o Município através dos órgãos requisitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

11.2. do Local:

11.2.1. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

- a) Sede da Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA/PA**, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional -SEMUDED/Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional -SEMUDED/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Nova Ipixuna/PA. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDESP/Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA, localizada na Rua Nair Braz Lima, Bairro Nova Canaã – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

11.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

11.3.1. A execução do objeto solicitada deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, a ser conferida e atestada por servidor competente.

11.3.2. Aos órgãos demandantes participantes do referido processo licitatório reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

11.3.3. O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante emissão de requisição/solicitação e da Nota de Empenho assinada.

11.3.4. Os itens deverão ser fornecidos/executados conforme as características e especificações do Termo de Referência e legislações aplicáveis, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas envolvidas, incluindo transporte, tributos, embalagens, fretes, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros e outros custos necessários para a execução do objeto.

11.3.5. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, podendo notificar a Contratada para correção dentro do prazo estipulado.

11.3.6. A Contratada deverá fornecer/executar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, com preços cotados já incluindo transporte, garantias e demais custos.

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



11.3.7. O objeto será recebido conforme a Lei 14.133/2021, artigo 140, inciso II:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação inicial da conformidade com o solicitado, acompanhada da Nota Fiscal;

II. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação de conformidade com o Termo de Referência, Edital, ARP, Proposta e Nota Fiscal;

11.3.8. Constatadas irregularidades, o Órgão Solicitante poderá:

I. Rejeitar o item por não conformidade com as especificações, determinando a correção sem prejuízo das penalidades;

II. Exigir a correção imediata pela Contratada, sem alteração do preço registrado:

11.3.9. O recebimento pelo Órgão Solicitante não exclui a responsabilidade da Contratada em fornecer/executar os itens conforme especificado, garantindo troca ou reparação quando necessário;

11.3.9.1. Na hipótese em que este for refeito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

11.3.10. O recebimento pelo Órgão Solicitante não exclui a responsabilidade da Contratada em fornecer/executar os itens conforme especificado, garantindo troca ou reparação quando necessário.

11.3.10.1. A Contratada deverá atender prontamente às exigências da fiscalização sem ônus ao Órgão Solicitante.

12. GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento substituto, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por portaria do respectivo órgão solicitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

12.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

13.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

14.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues em cada órgão solicitante do respectivo objeto.

14.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

14.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Do Recebimento:

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



14.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

14.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.5.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

14.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

14.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

14.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.11. Liquidação:

14.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

14.16. Prazo de Pagamento:

14.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

14.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.18. Forma de Pagamento:

14.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

15.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO POR PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE e INVERSÃO DE FASES.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

16.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

16.3. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, o seu **quantitativo total** nos termos da legislação vigente, Artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a administração pública. O quantitativo total registrado refere-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses prorrogando por mais 12 meses, tendo somatório de 24 meses.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Marabá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Obs: Documento extraído do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 089/2026, devidamente autorizado e assinado pelo Gestor e pela Equipe de Planejamento da Unidade Demandante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: ____./____-____.

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: ____./____-____.

Cargo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: ____./____-____.

Cargo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**



**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
VERACIDADE**

D E C L A R A Ç ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____.-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____.-____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: ____./____.-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: ____./____.-____.

Cargo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

D E C L A R A Ç ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: ____./____-____.

Cargo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS

D E C L A R A Ç ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____.____-____.

Cargo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA/PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP E A EMPRESA: _____.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.215/0001-26, representado pelo Sr: **EVERTON MACIAS FREITAS**, GESTOR MUNICIPAL, portador do CPF nº 681.088.262-68, residente e domiciliado na Travessa Cachoeira do Couto Nº 65, CEP: 68.585-000, Cidade de Nova Ipixuna/PA.

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, E-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. **[Nome Do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: _____;

De acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº PE 15.2026-PMNI-SRP– SRP, na Ata de Registro de Preços nº _____, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 089/2026, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- 1.3.2. Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.3.3. O Edital da Licitação;
 - 1.3.4. A Proposta do contratado;
 - 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ __. __. __. __ (valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __ de _____ de 202__.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

12.1. Da forma de aquisição dos materiais:

12.1.1. A aquisição dos materiais será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência de cada órgão solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

12.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação a administração pública municipal, podendo o Município através dos órgãos requisitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

12.2. Do Local:

12.2.1. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

a) Sede da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional -SEMUDED/Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna/PA, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

.....

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



c) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional -SEMUDED/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Nova IPIXUNA/PA. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

d) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDESP/Fundo Municipal de Saúde de Nova IPIXUNA/PA**, localizada na Rua Nair Braz Lima, Bairro Nova Canaã – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

12.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

12.3.1. A execução do objeto solicitada deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (três) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, a ser conferida e atestada por servidor competente.

12.3.2. Aos órgãos demandantes participantes do referido processo licitatório reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

12.3.3. O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante emissão de requisição/solicitação e da Nota de Empenho assinada.

12.3.4. Os itens deverão ser fornecidos/executados conforme as características e especificações do Termo de Referência e legislações aplicáveis, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas envolvidas, incluindo transporte, tributos, embalagens, fretes, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros e outros custos necessários para a execução do objeto.

12.3.5. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, podendo notificar a Contratada para correção dentro do prazo estipulado.

12.3.6. A Contratada deverá fornecer/executar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, com preços cotados já incluindo transporte, garantias e demais custos.

12.3.7. O objeto será recebido conforme a Lei 14.133/2021, artigo 140, inciso II:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação inicial da conformidade com o solicitado, acompanhada da Nota Fiscal;

II. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação de conformidade com o Termo de Referência, Edital, ARP, Proposta e Nota Fiscal;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



12.3.8. Constatadas irregularidades, o Órgão Solicitante poderá:

I. Rejeitar o item por não conformidade com as especificações, determinando a correção sem prejuízo das penalidades;

II. Exigir a correção imediata pela Contratada, sem alteração do preço registrado:

12.3.9. O recebimento pelo Órgão Solicitante não exclui a responsabilidade da Contratada em fornecer/executar os itens conforme especificado, garantindo troca ou reparação quando necessário;

12.3.9.1. Na hipótese em que este for feito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

12.3.10. O recebimento pelo Órgão Solicitante não exclui a responsabilidade da Contratada em fornecer/executar os itens conforme especificado, garantindo troca ou reparação quando necessário.

12.3.10.1. A Contratada deverá atender prontamente às exigências da fiscalização sem ônus ao Órgão Solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: ____ – ____.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ____ – ____.

PROJETOS / ATIVIDADES: ____ – ____.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: ____ – ____.

SUBELEMENTO: ____ – ____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Marabá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

NOVA IPIXUNA – PA, ____ de _____ de 202__.

[ÓRGÃO CONTRATANTE]

CNPJ: ____/____-__

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____, CPF: ____-____-__

2. _____, CPF: ____-____-__



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 15.2026-PMNI-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 089/2026

Aos XX dia do mês de XXXX do ano de 202_, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 15.2026-PMNI-SRP– SRP**, realizado em ____/____/202_, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

A **PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.215/0001-26, representado pelo Sr: **EVERTON MACIAS FREITAS**, GESTOR MUNICIPAL, portador do CPF nº 681.088.262-68, residente e domiciliado na Travessa Cachoeira do Couto Nº 65, CEP: 68.585-000, Cidade de Nova Ipixuna/PA.

II – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-__, pessoa jurídica de direito público interno, **neste ato representada pelo, Sr(a). _____**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____._____-__ e RG nº _____._____/UF, residente e domiciliado(a) à _____, nº ____, Bairro: _____, [MUNICÍPIO]/PA, CEP: _____._____-__.

O **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-__, pessoa jurídica de direito público interno, **neste ato representado pelo, Sr(a). _____**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____._____-__ e RG nº _____._____/UF, residente e domiciliado(a) à _____, nº ____, Bairro: _____, [MUNICÍPIO]/PA, CEP: _____._____-__.

III - DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, o seu **quantitativo total** nos termos da legislação vigente, Artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a administração pública. O quantitativo total registrado refere-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses prorrogando por mais 12 meses, tendo somatório de 24 meses.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

4.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 089/2026, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO – 089/2026, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



-
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

8.1. Da forma de aquisição dos materiais:

8.1.1. A aquisição dos materiais será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência de cada órgão solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

8.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação a administração pública municipal, podendo o Município através dos órgãos requisitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

8.2. Do Local:

8.2.1. O objeto deste deverá ser realizado e entregue nos endereços elencados abaixo:

a) **Sede da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna/PA**, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional -SEMUDED/Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna/PA**, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP

.....
Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional -SEMUDED/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, localizado na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade – CEP 68.585-000, Nova Ipixuna/PA. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública – SEMUDES/ Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA, localizada na Rua Nair Braz Lima, Bairro Nova Canaã – CEP 68.585-000, Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em horário de expediente – das 08h00 às 14h00 em dias de semana, e em horário a ser definido pelo Órgão Contratante nos casos excepcionais em que se fizerem necessário o fornecimento dos mesmos.

8.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

8.3.1. A execução do objeto solicitada deverá ser iniciada no prazo máximo de 03 (três) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao item requisitado, a ser conferida e atestada por servidor competente.

8.3.2. Aos órgãos demandantes participantes do referido processo licitatório reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

8.3.3. O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante emissão de requisição/solicitação e da Nota de Empenho assinada.

8.3.4. Os itens deverão ser fornecidos/executados conforme as características e especificações do Termo de Referência e legislações aplicáveis, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas envolvidas, incluindo transporte, tributos, embalagens, fretes, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros e outros custos necessários para a execução do objeto.

8.3.5. O Órgão Solicitante rejeitará os itens fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, podendo notificar a Contratada para correção dentro do prazo estipulado.

8.3.6. A Contratada deverá fornecer/executar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, com preços cotados já incluindo transporte, garantias e demais custos.

8.3.7. O objeto será recebido conforme a Lei 14.133/2021, artigo 140, inciso II:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação inicial da conformidade com o solicitado, acompanhada da Nota Fiscal;

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova Ipixuna - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



II. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação de conformidade com o Termo de Referência, Edital, ARP, Proposta e Nota Fiscal;

8.3.8. Constatadas irregularidades, o Órgão Solicitante poderá:

I. Rejeitar o item por não conformidade com as especificações, determinando a correção sem prejuízo das penalidades;

II. Exigir a correção imediata pela Contratada, sem alteração do preço registrado:

8.3.9. O recebimento pelo Órgão Solicitante não exclui a responsabilidade da Contratada em fornecer/executar os itens conforme especificado, garantindo troca ou reparação quando necessário;

8.3.9.1. Na hipótese em que este for feito, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

8.3.10. O recebimento pelo Órgão Solicitante não exclui a responsabilidade da Contratada em fornecer/executar os itens conforme especificado, garantindo troca ou reparação quando necessário.

8.3.10.1. A Contratada deverá atender prontamente às exigências da fiscalização sem ônus ao Órgão Solicitante.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo Municipal de Saúde e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

9.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Fundo Municipal de Saúde e Beneficiárias da Ata.

NOVA IPIXUNA – PA, ____ de _____ de 202__.

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

CNPJ: _____._____._____/_____-____

Órgão Gerenciador



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____.____.____-__

2. _____, CPF: _____.____.____-__



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

À Prefeitura de Nova Ipixuna/PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 15.2026 – PMNI – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____.
Endereço: _____. CEP: ____-____.
Cidade: _____. Estado: _____.
CNPJ Nº: _____. Inscrição Estadual nº: _____.
Telefone: ____-____. E-mail: _____@____.com.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____. Agência: ____-____. Conta Corrente: ____-____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

Nome Completo: _____.
Nacionalidade: _____. Estado Civil: _____. Profissão: _____.
CPF nº _____. Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): _____ – ____/UF
Residência e Domicílio: _____. CEP: ____-____.
Telefone: ____-____. E-mail: _____@____.com.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 089/2026, no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 15.2026-PMNI-SRP** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



.....

responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____.____.____,____ (valor por extenso).

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA/PA antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade – UF, aos dias ____ do mês de _____ de 202__.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ.: _____.____.____/____-____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa.

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO XII
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO	
QTD.	1
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ICMS/ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
FRETE	0,00%
SEGURO	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPI (somente p Industria)	0,00%

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
		LUCRO PRESUMIDO PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO REAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



	LUCRO REAL				
	PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ANEXO XIII – SUBANEXO A
PLANILHA DE LOTES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

001	Lote No 001 - BOLAS DE FUTSAL						Val or :	160249,32
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL		
0001	BOLA DE FUTSAL INFANTIL TIPO 1		144,000	UNIDADE	185,67	26736,48		
Especificação : Bola para categorias sub 9 a sub 11. Tamanho de 52-55cm, peso 300 a 330gr, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Fabricação não inferior a 2026. Marca de referência/modelo: Penalty Max 100 ou equivalente.								
Valor total extenso:								
0002	BOLA DE FUTSAL INFANTIL TIPO 2		144,000	UNIDADE	183,29	26393,76		
Especificação : Bola para categorias sub 12 a sub 13. Tamanho de 55-58cm, peso 350 a 380gr, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Fabricação não inferior a 2026. Marca de referência/modelo: Penalty Max 200 ou equivalente.								
Valor total extenso:								
0003	BOLA DE FUTSAL PADRÃO FIFA		36,000	UNIDADE	419,62	15106,32		
Especificação : Tamanho de 62,5-63,5cm, peso 410 a 430gr, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selo FIFA/CBFS. Ano de fabricação: 2026. Marca de referência/modelo: Penalty Max 1000 ou equivalente.								
Valor total extenso:								
0004	BOLA DE FUTSAL TIPO 1		132,000	UNIDADE	293,27	38711,64		
Especificação : Tamanho de 62-64cm, peso 400 a 440gr, laminado micro power, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Ano de fabricação: 2026. Marca de referência/modelo: Penalty Max 500 ou equivalente.								
Valor total extenso:								
0005	BOLA DE FUTSAL TIPO 2		272,000	UNIDADE	195,96	53301,12		
Especificação : Tamanho de 62-64cm, peso 400 a 440gr, laminado pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Ano de fabricação: 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Futsal 500 RX ou equivalente.								
Valor total extenso:								
Total do lote						160249,32		
:						160249,32		
002	Lote No 002 - BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY						Val or :	188929,860
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL		
0001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL TIPO 1		96,000	UNIDADE	192,36	18466,56		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



<i>Especificação : Tamanho de 63,5/66 cm, peso de 350 a 390 gramas, para categoris sub 8 a sub 12. Laminado PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Lider N4 ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL TIPO 2	96,000	UNIDADE	195,52	18769,92
<i>Especificação : Tamanho de 62/64 cm, peso de 320 a 350 gramas, para categoris sub 5 a sub 8. Laminado PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Lider N3 ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0003	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PADRÃO FIFA	36,000	UNIDADE	421,79	15184,44
<i>Especificação : Tamanho de 68,5/69,5 cm, peso de 420 a 445 gramas. Laminado PU HIGH + AEROFLOW, construção termotec, câmara Air Control, sistema de forro ORBI X, Amortecimento SENSE+, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selo FIFA. Ano de fabricação: 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Mag11a Pro ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0004	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO 1	60,000	UNIDADE	606,00	36360,00
<i>Especificação : Tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Laminado PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Mag11a R1 ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0005	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO 2	192,000	UNIDADE	200,53	38501,76
<i>Especificação : Tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Laminado PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Mag11a R2 ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO 3	252,000	UNIDADE	183,57	46259,64
<i>Especificação : Tamanho de 68,5/69,5 cm, peso de 420 a 445 gr. Laminado Micro Power, costurada a máquina, câmara airbility, sistema de forro multiaxial, miolo removível. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Mag11a R3 ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0007	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TIPO 1	12,000	UNIDADE	263,34	3160,08
<i>Especificação : Tamanho de 66/69 cm, peso de 425 a 450 gr. Laminado PU Pro, construção Termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty 8 X ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0008	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TIPO 2	42,000	UNIDADE	291,13	12227,46
<i>Especificação : Tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Laminado PU, construção Ultra Fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Mag11a R2 ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
Total do lote					
:					188929,86



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



003	Lote No 003 - BOLAS DE VOLEIBOL						Val or : 69533,160
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA		42,000	UNIDADE	382,14	16049,88	
Especificação : Tamanho de 66 a 68 cm, peso de 260 a 280 gr. laminado microfibra, construção Termotec, camada interna neogel, miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Praia Pro X ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0002	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL		66,000	UNIDADE	183,86	12134,76	
Especificação : Tamanho de 60 a 63 cm, peso de 240 a 270 gramas, laminado PU super soft, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty VP 5100 Mirim ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0003	BOLA DE VOLEIBOL PADRÃO FIVB		6,000	UNIDADE	713,67	4282,02	
Especificação : Tamanho oficial 5 de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gramas, laminada com tecnologia com tratamento antibactericida, Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, tecnologia Nano Ballon Silica, superfície Super Composite Cover, Selo FIVB. Ano de fabricação 2026. Marca de Referência/Modelo: Mikasa V200W ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0004	BOLA DE VOLEIBOL TIPO 1		36,000	UNIDADE	371,33	13367,88	
Especificação : Tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gramas, laminado microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty 8.1 Pro ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0005	BOLA DE VOLEIBOL TIPO 2		66,000	UNIDADE	359,07	23698,62	
Especificação : Tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gramas, laminado microfibra, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty 6.1 ou equivalente.							
Valor total extenso:							
Total do lote :						69533,16	
004	Lote No 004 - BOLAS HANDEBOL						Val or : 62014,080
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL		132,000	UNIDADE	183,44	24214,08	
Especificação : Tamanho de 50 a 52 cm, peso 290 a 330 gramas, laminado PU, construção ultra fusion com dupla colagem, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty H1L Ultra Fusion ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0002	BOLA DE HANDEBOL TIPO 1		48,000	UNIDADE	392,83	18855,84	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



<i>Especificação : Tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 375 gramas, laminado PU Pró, costurada à mão, câmara airbilty, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Suécia H2L Pro X ou equivalente.</i>							
Valor total extenso:							
0003	BOLA DE HANDEBOL TIPO 2		48,000	UNIDADE	394,67	18944,16	
<i>Especificação : Tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gramas, laminado PU Pró, costurada à mão, câmara airbilty, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Suécia H3L Pro X ou equivalente.</i>							
Valor total extenso:							
Total do lote :						62014,08	
005	Lote No 005 - BOLAS DIVERSAS						Val or : 31308,420
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	BOLA DE BASQUETE INFANTIL		54,000	UNIDADE	383,95	20733,30	
<i>Especificação : Confeccionada em laminado de borracha, peso de 450 a 500 gramas, tamanho 72 a 74cm, construção vulcanizada, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis. Ano de fabricação: 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Playoff Mirim ou equivalente.</i>							
Valor total extenso:							
0002	BOLA DE BASQUETE PADRÃO FIBA		3,000	UNIDADE	508,46	1525,38	
<i>Especificação : Confeccionada em laminado de microfibr, construção matrizada, Câmara 6D, sistema de forro multiaxial, miolo cápsula sis, selo FIBA/NBB. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Crossover Pro 7 ou equivalente.</i>							
Valor total extenso:							
0003	BOLA DE BEACH SOCCER TIPO 1		18,000	UNIDADE	377,33	6791,94	
<i>Especificação : Tamanho de 68/70 cm, peso de 410 a 450 gr. Laminado PU Pro, construção Termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem , miolo cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty Pro ou equivalente.</i>							
Valor total extenso:							
0004	BOLA DE FUTEVÔLEI TIPO 1		6,000	UNIDADE	376,30	2257,80	
<i>Especificação : Tamanho 5, peso de 410 a 450 gramas, confeccionada em material sintético de alta densidade, construção Soft Built Nylon Wound. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Mikasa FT 5 ou equivalente.</i>							
Valor total extenso:							
Total do lote :						31308,42	
006	Lote No 006 - BOLAS DE INICIAÇÃO						Val or : 55960,200
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	BOLA DE INICIAÇÃO TIPO 1		108,000	UNIDADE	139,58	15074,64	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Especificação : Tamanho de 39/41cm, peso 100 a 120g, borracha, vulcanizada, cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty 8, Stadium ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0002	BOLA DE INICIAÇÃO TIPO 2		108,000	UNIDADE	124,97	13496,76	
Especificação : Tamanho de 47/49cm, peso 170 a 190g, borracha, vulcanizada, cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty 10, Stadium ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0003	BOLA DE INICIAÇÃO TIPO 3		108,000	UNIDADE	124,63	13460,04	
Especificação : Tamanho de 56/58cm, peso 240 a 260g, borracha, vulcanizada, cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty 12, Stadium ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0004	BOLA DE INICIAÇÃO TIPO 4		108,000	UNIDADE	128,97	13928,76	
Especificação : Tamanho de 63/65cm, peso 310 a 330g, borracha, vulcanizada, cápsula sis. Ano de fabricação 2026. Marca de referência/Modelo: Penalty 14, Stadium ou equivalente.							
Valor total extenso:							
Total do lote					:	55960,20	
007	Lote No 007 - REDES ESPORTIVAS						Val or : 260556,720
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON 4MM		30,000	PAR	926,59	27797,70	
Especificação : Rede para futebol de campo, em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50m de comprimento por 2,50 m de altura, recuo superior de 0,50cm e recuo inferior de 2,0m. Marca de referência: Spitter ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0002	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL		3,000	PAR	1.703,39	5110,17	
Especificação : Especificação: Fabricação Artesanal, costurada a mão por artesão, em fio de seda 4.0 mm de alta tenacidade, 100% virgem com tratamento U.V., cor branca. Dimensões: 7,50m de largura, 2,50m de altura, 1,50m de recuo superior, 2,00m de recuo inferior; malha 15cm x 15cm.							
Valor total extenso:							
0003	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO SEMIPROFISSIONAL		20,000	PAR	987,05	19741,00	
Especificação : Especificação: Fabricação industrial, em fio de seda 4.0 mm de alta tenacidade, 100% virgem com tratamento U.V., cor branca. Dimensões: 7,50m de largura, 2,50m de altura, 0,50m de recuo superior, 1,80m de recuo inferior; malha 15cm x 15cm. Marca de referência: Gismar Redes, Azure, Spitter ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0004	REDE DE FUTEBOL SOCIETY EM NYLON 4MM		40,000	PAR	658,77	26350,80	
Especificação : Rede para futebol society, em medidas oficiais, confeccionada em nylon de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m. Marca de referência: Spiker ou equivalente.							
Valor total extenso:							
0005	REDE DE FUTEBOL SOCIETY PROFISSIONAL		4,000	PAR	912,09	3648,36	

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Especificação : Especificação: Fabricação Artesanal, costurada a mão por artesão, em fio de seda 4.0 mm de alta tenacidade, 100% virgem com tratamento U.V., cor branca. Dimensões: 4,20m de largura, 2,30m de altura, 0,60m de recuo superior, 1,50m de recuo inferior malha 15cm x 15cm.						
Valor total extenso:						
0006	REDE DE FUTEBOL SOCIETY SEMIPROFISSIONAL		20,000	PAR	892,43	17848,60
Especificação : Especificação: Fabricação industrial, em fio de seda 4.0 mm de alta tenacidade, 100% virgem com tratamento U.V., cor branca. Dimensões: 4,20m de largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior, 1,80m de recuo inferior, malha 15cm x 15cm. Marca de referência: Gismar Redes, Azurre, Spitter ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0007	REDE DE FUTSAL EM NYLON 4MM		40,000	PAR	718,95	28758,00
Especificação : Rede para Futsal, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 m e superior de 0,48 m. Marca de referência: Spiker ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0008	REDE DE FUTSAL/HANDEBOL PROFISSIONAL		4,000	PAR	1.035,62	4142,48
Especificação : Especificação: Fabricação Artesanal, costurada a mão por artesão, em fio de seda 4.0 mm de alta tenacidade, 100% virgem com tratamento U.V., cor branca. Dimensões: 3,20m de largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior, 1,00m de recuo inferior malha 12cm x 12cm.						
Valor total extenso:						
0009	REDE DE FUTSAL/HANDEBOL SEMIPROFISSIONAL		34,000	PAR	897,20	30504,80
Especificação : Especificação: Fabricação industrial, em fio de seda 4.0 mm de alta tenacidade, 100% virgem com tratamento U.V., cor branca. Dimensões: 3,20m de largura, 2,10m de altura, 0,20m de recuo superior, 1,00m de recuo inferior; malha 12cm x 12cm. Marca de referência: Gismar Redes, Azurre, Spitter ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0010	REDE DE PROTEÇÃO FIO DE SEDA 2MM		3000,00 0	METRO QU	24,24	72720,00
Especificação : Fabricada em fio de seda 2mm virgem de alta tenacidade, malha 10cm x 10cm. Marca de referência: Gismar Redes ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0011	REDE DE VOLEIBOL 2 FAIXAS		51,000	UNIDADE	351,23	17912,73
Especificação : Confeccionada em polipropileno (fio de seda) com tratamento UV Malha 10cm x10cm entre nós; Superior 7 cm, Inferior e Laterais 5 cm 100% algodão, com ilhoses nas pontas e corda guia. Marca de referência: Spitter ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0012	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS		12,000	UNIDADE	501,84	6022,08
Especificação : Confeccionada em polipropileno (fio de seda), de filamento contínuo de 2,0 mm, medida oficial, com 04 faixas em lona de algodão nº 800 (superior e inferior), malha de 10cm X 10cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, com ilhões nas pontas e corda guia em fio seda branca medindo 12 m de comprimento e 5,0 mm de espessura. Marca de referência: Spitter ou equivalente.						
Valor total extenso:						
				Total do lote		
				:		260556,72
008	Lote No 008 - UNIFORMES, CAMISA E COLETES				Val or :	327359,190



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CAMISA UNISSEX COM MANGA EM DRY FIT		450,000	UNIDADE	68,97	31036,50
Especificação : Especificação: Confeccionada em malha Dry Fit, personalizada com logotipo da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer e Prefeitura de Nova IPIXUNA, com estampa na frente e costa com no máximo 20x20 cm, tamanhos P, M, G, GG e EXG.						
Valor total extenso:						
0002	COLETE DUPLA FACE PERSONALIZADO		450,000	UNIDADE	60,67	27301,50
Especificação : Especificação: Confeccionado em malha em Dry Fit, personalizado com logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura de Nova IPIXUNA, com estampa na frente e costa com no máximo 20x20 cm, tamanhos P, M, G, GG e EXG.						
Valor total extenso:						
0003	UNIFORME COMPLETO ÁRBITRO		15,000	KIT	396,33	5944,95
Especificação : Camisa, short e meião 100% poliéster tipo dry fit, com logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura de Nova IPIXUNA, estampado na frente e costa de aproximadamente com tamanho 20cm x20 cm.						
Valor total extenso:						
0004	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO PERSONALIZADO		42,000	KIT	2.658,33	111649,86
Especificação : Especificação: Uniforme completo contendo 22 peças (camisas, shorts e meções) fabricado em malha em Dry Fit, personalizado com logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura de Nova IPIXUNA, com estampa na frente e costa com no máximo 20x20 cm, tamanhos P, M, G e GG.						
Valor total extenso:						
0005	UNIFORME DE FUTSAL PERSONALIZADO		36,000	KIT	1.605,83	57809,88
Especificação : Especificação: Uniforme completo contendo 12 peças (camisas, shorts e meções) fabricado em malha em Dry Fit, personalizado com logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura de Nova IPIXUNA, com estampa na frente e costa com no máximo 20x20 cm, tamanhos P, M, G e GG.						
Valor total extenso:						
0006	UNIFORME DE HANDEBOL PERSONALIZADO		30,000	KIT	1.684,27	50528,10
Especificação : Especificação: Uniforme completo contendo 14 peças (camisas, shorts e meias) fabricado em malha em Dry Fit, personalizado com logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura de Nova IPIXUNA, com estampa na frente e costa com no máximo 20x20 cm, tamanhos P, M, G e GG.						
Valor total extenso:						
0007	UNIFORME DE VOLEIBOL PERSONALIZADO		30,000	KIT	1.436,28	43088,40
Especificação : Especificação: Uniforme completo contendo 12 peças (camisas, shorts e meias) fabricado em malha em Dry Fit, personalizado com logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura de Nova IPIXUNA, com estampa na frente e costa com no máximo 20x20 cm, tamanhos P, M, G e GG.						
Valor total extenso:						
Total do lote :						327359,19
009	Lote No 009 - MATERIAL PARA PREMIAÇÃO					
					Valor : 333816,500	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



0001	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 45MM		2200,00 0	UNIDADE	8,13	17886,00
<i>Especificação : Especificação: Medalha em aço 1020, tamanho 4,5 cm de altura x 4,5 cm de largura, com 45 mm de diâmetro, peso aproximado de 3 gramas, forma circular, com fita azul de 20 mm de largura, cores variadas (ouro prata, bronze). Marcas de referência: Crespar ou equivalente.</i>						
Valor total extenso:						
0002	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 60MM		2200,00 0	UNIDADE	8,28	18216,00
<i>Especificação : Especificação: Medalha em aço 1020, tamanho 6 cm de altura x 6 cm de largura, com 60 mm de diâmetro, peso aproximado de 5 gramas, forma circular, com fita azul de 20 mm de largura, cores variadas (ouro prata, bronze). Marca de referência: Crespar ou equivalente.</i>						
Valor total extenso:						
0003	MEDALHA EM METAL NOBRE PERSONALIZADA		740,000	UNIDADE	40,27	29799,80
<i>Especificação : Especificação: medalha de honra ao mérito, fabricada sob encomenda, em metal fundido, com relevo, tamanho 10 cm altura x 8 cm de largura, peso aproximado de 60 gramas, com fita personalizada em cetim, cores variadas (dourado, prateada e bronzeada). Marca de referência: Olimpia, Zanoello, Rema ou equivalente.</i>						
Valor total extenso:						
0004	TROFÉU 28 CM		420,000	UNIDADE	65,73	27606,60
<i>Especificação : Base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Cone metalizado com frisos na cor dourada. Taça aberta metalizada na cor dourada com 15 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação.</i>						
Valor total extenso:						
0005	TROFÉU 55 CM		110,000	UNIDADE	374,23	41165,30
<i>Especificação : Base quadrada com 13 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha. Cone metalizado na cor dourada. Quatro ramos metalizados na cor prata. Cone metalizado na cor vermelha. Tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 17,70 cm de largura. Estatuetas intercambiáveis. Moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação.</i>						
Valor total extenso:						
0006	TROFÉU 64 CM		110,000	UNIDADE	388,28	42710,80
<i>Especificação : Base quadrada com 13 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha. Cone metalizado na cor dourada. Quatro ramos metalizados na cor prata. Cone metalizado na cor vermelha. Tampa do cone e suporte metalizado na cor dourada. Taça metalizada na cor dourada com 17,70 cm de largura. Estatuetas intercambiáveis. Moldura plástica metalizada na cor dourada e plaqueta em latão para gravação.</i>						
Valor total extenso:						
0007	TROFÉU ARTILHEIRO PERSONALIZADO		30,000	UNIDADE	276,33	8289,90
<i>Especificação : Confeccionado em Acrílico e MDF, tamanho 25cm. Marca de referência: Olimpia, Rema, Zanoello ou equivalente.</i>						
Valor total extenso:						
0008	TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO		30,000	UNIDADE	1.713,97	51419,10
<i>Especificação : Confeccionado em Inox, Acrílico e MDF, tamanho 70 cm. Marca de referência: Olimpia, Rema, Zanoello ou equivalente.</i>						
Valor total extenso:						
0009	TROFÉU CRAQUE DA PARTIDA PERSONALIZADO		180,000	UNIDADE	279,21	50257,80
<i>Especificação : Confeccionado em Acrílico e MDF, tamanho 25cm. Marca de referência: Olimpia, Rema, Zanoello ou equivalente.</i>						
Valor total extenso:						
0010	TROFÉU MELHOR GOLEIRO PERSONALIZADO		30,000	UNIDADE	286,67	8600,10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Especificação : Confeccionado em Acrílico e MDF, tamanho 25cm.
Marca de referência: Olimpia, Rema, Zanoello ou equivalente.

Valor total extenso:

0011	TROFÉU VICE CAMPEÃO PERSONALIZADO		30,000	UNIDADE	1.262,17	37865,10
------	-----------------------------------	--	--------	---------	----------	----------

Especificação : Confeccionado em Inox, Acrílico e MDF, tamanho 50 cm. Marca de referência: Olimpia, Rema, Zanoello ou equivalente.

Valor total extenso:

Total do lote		
:		333816,50

010	Lote No 010 - ARTES MARCIAIS						Val or :	74168,340
-----	------------------------------	--	--	--	--	--	-------------	-----------

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
----------	-----------	-----------	--------	---------	---------------	---------------

0001	KIMONO REFORÇADO KARATÊ / JUDÔ A1		36,000	UNIDADE	367,63	13234,68
------	-----------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Paletó e calça 100% algodão, com tecido em sarja de 350g/m (220g/m); Reforços nas axilas, peito, costas e joelho; Gola com quatro costuras, recheada com entreteia; Calça com elástico; Acompanha faixa branca simples. Marca de referência: Haganah ou equivalente.

Valor total extenso:

0002	KIMONO REFORÇADO KARATÊ / JUDÔ M1		36,000	UNIDADE	370,08	13322,88
------	-----------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Paletó e calça 100% algodão, com tecido em sarja de 350g/m (220g/m); Reforços nas axilas, peito, costas e joelho; Gola com quatro costuras, recheada com entreteia; Calça com elástico; Acompanha faixa branca simples. Marca de referência: Haganah ou equivalente.

Valor total extenso:

0003	KIMONO REFORÇADO KARATÊ / JUDÔ M2		36,000	UNIDADE	367,10	13215,60
------	-----------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Paletó e calça 100% algodão, com tecido em sarja de 350g/m (220g/m); Reforços nas axilas, peito, costas e joelho; Gola com quatro costuras, recheada com entreteia; Calça com elástico; Acompanha faixa branca simples. Marca de referência: Haganah ou equivalente.

Valor total extenso:

0004	KIMONO REFORÇADO KARATÊ / JUDÔ M3		36,000	UNIDADE	367,63	13234,68
------	-----------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Paletó e calça 100% algodão, com tecido em sarja de 350g/m (220g/m); Reforços nas axilas, peito, costas e joelho; Gola com quatro costuras, recheada com entreteia; Calça com elástico; Acompanha faixa branca simples. Marca de referência: Haganah ou equivalente.

Valor total extenso:

0005	TATAME TAPETE E V A		22,000	KIT	888,30	19542,60
------	---------------------	--	--------	-----	--------	----------

Especificação : Especificação: Kit Tatame grande, contendo 12 peças, cada peça medindo: Largura da placa: 100cm (1m); Comprimento da placa: 100cm (1m); Espessura: 40mm (4cm); Cores variadas, com certificação ISO 9001. Marca de referência: Evashopp ou equivalente.

Valor total extenso:

0006	TATAME TAPETE E V A INFANTIL		10,000	KIT	161,79	1617,90
------	------------------------------	--	--------	-----	--------	---------

Especificação : Kit com 20 placas de tatame infantil E V A emborrachado, medindo 50cm de comprimento, 50cm de largura e 3cm de espessura, proporcionando uma área total de 5 m².

Valor total extenso:

Total do lote		
:		74168,34



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



011	Lote No 011 - EQUIPAMENTO PARA TREINO						Val or : 80889,250
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL		18,000	PAR	169,08	3043,44	
	Especificação : Especificação: Antena profissional para rede de voleibol, varas flexíveis, em fibra de vidro, com 1,80 metros de comprimento e 10 mm de diâmetro. Marca de referência: Azurre ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0002	APITO PARA MESÁRIO / CRONOMETRISTA		15,000	UNIDADE	68,34	1025,10	
	Especificação : Emissão de dois sons simultâneos (grave e agudo), potência de até 100 decibéis, fabricado em plástico resistente. Marca de referência: Starflex ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0003	APITO PROFISSIONAL		60,000	UNIDADE	67,67	4060,20	
	Especificação : Especificação: Apito profissional, potência sonora mínima de 119 db, medidas mínimas 15,24 x 7,62 x 5,08 cm, peso mínimo de 13,60 g, 100% feito de plástico ABS de alto impacto e 100% impermeáveis à umidade. Marca de Referência: Fox 40 ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0004	ARO DE BASQUETE OFICIAL		14,000	PAR	953,51	13349,14	
	Especificação : Kit com 2 aros de basquete oficial retrátil com molas, 45 cm de diâmetro, 2 redes chuá em popilipileno de 4mm com 50cm de comprimento e 24 presilhas plásticas de fixação. Aro em ferro, cor laranja. Marca de referência: Grecco ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0005	ARO DE BASQUETE RETRÁTIL		26,000	UNIDADE	296,88	7718,88	
	Especificação : Aro retrátil, tamanho do aro 45, fabricado em aço carbono, com rede chuá com 10 alças, suportando mais de 300kg. Marca de referência: Açfer ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0006	BANDEIRA PARA ÁRBITRO ASSISTENTE		12,000	UNIDADE	125,44	1505,28	
	Especificação : Utilização: Futebol de Campo. Fabricada em nylon fluorescente, cabo de PVC, punho em EVA, tamanho 42x39 cm. Marca de referência: Penalty ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0007	BOMBA PARA ENCHIMENTO DE BOLAS		30,000	UNIDADE	66,56	1996,80	
	Especificação : Especificação: Tecnologia double action, infla nos dois sentidos. Contém mangueira embutida e duas agulhas. Marca de referência: Penalty ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0008	CALIBRADOR DE BOLAS		15,000	UNIDADE	177,55	2663,25	
	Especificação : Especificação: Fabricado em aço inoxidável, tipo Caneta, com 2 Agulhas de Metal, medindo 15 cm. Marca de referência: Penalty ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0009	CARTÕES DE ARBITRAGEM		54,000	KIT	28,09	1516,86	
	Especificação : Especificação: Kit de cartões de futebol de campo/futsal/Society, contendo 2 cartões (1 amarelo e 1 vermelho), em material sintético, medindo 20 x 20 x 5 cm cada. Marca de referência: Poker, Zona Livre ou equivalente.						
	Valor total extenso:						
0010	CRONOMETRO PROFISSIONAL		28,000	UNIDADE	189,38	5302,64	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Especificação : Cronômetro profissional multifuncional de milissegundos, exibição de três linhas, dois conjuntos de memória de registro, 100 discos por grupo, 1/100 segundos em unidades; Procura registros para cima e para baixo, leitura rápida (FS), adequado apenas para competições esportivas, natação, corrida, treinamento, etc; Temporizador: contagem regressiva máxima para 9 horas, 59 minutos, 59 segundos; Tempo e alarme: exibição de calendário nos modos de sistema de 12/24 horas, 2 despertadores (pode desligar); Medição do medidor de frequência de remo; Função metrônomo: frequência de 10 a 320 vezes por minuto. Marca de referência: QWM ou equivalente.

Valor total extenso:

0011	FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA		20,000	KIT	369,67	7393,40
------	---	--	--------	-----	--------	---------

Especificação : Especificação: Kit contendo 6 fitas de marcação de 8m e 6 fixadores, fabricado em poliéster, com largura da fita de 5cm, cores diversas. Marca de referência: Gismar redes ou equivalente.

Valor total extenso:

0012	FITA DE MARCAÇÃO QUADRA DE VÔLEI / FUTEVÔLEI		20,000	KIT	367,24	7344,80
------	--	--	--------	-----	--------	---------

Especificação : Especificação: Kit contendo 2 fitas de marcação de 9m, 2 fitas de marcação de 18m e 6 fixadores, fabricado em poliéster, com largura da fita de 5cm, cores diversas. Marca de referência: Gismar Redes ou equivalente.

Valor total extenso:

0013	GARRAFA SQUEEZE DE PLÁSTICO PERSONALIZADA		24,000	KIT	32,62	782,88
------	---	--	--------	-----	-------	--------

Especificação : Especificação: Kit Squeeze Automática com 6 unidades, cor verde + Cesta Porta Garrafas Alaranjada. Marca de referência: Finta ou equivalente.

Valor total extenso:

0014	MINI TRAVE DE FUTEBOL		24,000	PAR	289,16	6939,84
------	-----------------------	--	--------	-----	--------	---------

Especificação : Confeccionada em tubo galvanizado 3 polegadas, 1 metro de altura x 1 metro de largura, recuo inferior 70 cm. Recuo superior no tubo galvanizado 3/4. Prendedor das redes no vergalhão 1/4. Rede em fio de seda 3mm nas mesmas medidas da trave.

Valor total extenso:

0015	PROTECTOR PARA POSTES DE VOLEIBOL		12,000	PAR	372,90	4474,80
------	-----------------------------------	--	--------	-----	--------	---------

Especificação : Protetor para poste de voleibol confeccionado em laminado plástico com espuma especial de alta densidade ortobom D45, com altura de 1,80 metros, comprimento de 0,85cm, espessura de 5cm, lona de alta durabilidade em PVC com tecido de poliéster. Marca de referência: Smash BT ou equivalente.

Valor total extenso:

0016	PUFF CONFORTO COM ENCHIMENTO		62,000	UNIDADE	189,87	11771,94
------	------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Modelo pêra, 52cm de altura, 62 cm de base, tecido liso, suporta até 100kg, fabricado em lona pvc bagum, capacidade de 260 litros de enchimento, costura dupla, zíper na base, cores variadas. Marca de referência: Sungap ou equivalente.

Valor total extenso:

Total do lote		
:		80889,25

012	Lote No 012 - TREINAMENTO FUNCIONAL				Val or :	187945,080
-----	-------------------------------------	--	--	--	----------	------------

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARGOLA DE AGILIDADE 11,5CM		60,000	KIT	91,01	5460,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Especificação : Especificação: Kit com 40 argolas de agilidade para treino funcional, com 11,5cm de diâmetro, 5mm de espessura, fabricado em PVC ultra resistente, cores variadas. Marca de referência: Zui Brasil ou equivalente.				Valor total extenso:	
0002	ARGOLA DE AGILIDADE 41CM	103,000	KIT	67,46	6948,38
Especificação : Especificação: Kit com 10 argolas de agilidade para treino funcional, fabricado em PVC ultra resistente, cores variadas. Marca de referência: Zui Brasil ou equivalente.				Valor total extenso:	
0003	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE	500,000	UNIDADE	37,15	18575,00
Especificação : Aro de Plástico em PVC reforçado de alta qualidade, com 67 cm de diâmetro.				Valor total extenso:	
0004	BARREIRA OBSTÁCULO TREINAMENTO FUNCIONAL	60,000	KIT	175,50	10530,00
Especificação : Especificação: Kit 5 barreiras obstáculos, treinamento funcional Futebol peso 240 gramas. Dimensões: 23cm x 20cm x 46cm; Material plástico, cor vermelha.				Valor total extenso:	
0005	BOLA SUIÇA PARA PILATES 45CM	72,000	UNIDADE	86,12	6200,64
Especificação : Especificação: Mini bola overball, 45 cm de circunferência, superfície antiderrapante, material PVC, sistema antiestouro, peso máximo suportado 200kg. Marca de referência: LiveUp Sports ou equivalente.				Valor total extenso:	
0006	COLCHONETE PARA TREINO FUNCIONAL	264,000	UNIDADE	86,75	22902,00
Especificação : Especificação: Confeccionado em espuma grossa impermeável, espessura 3cm, costura resistente, antiderrapante, dobrável, à prova d'água, biodegradável, cor preta ou azul. Dimensões: 120cm x 60cm. Marca de referência: BPF ou equivalente.				Valor total extenso:	
0007	CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE	170,000	UNIDADE	87,47	14869,90
Especificação : Especificação: Cone tipo estrada, com encaixe de corrente ou fita, base fabricada em PVC rígido, medindo 50 cm de altura, 27 cm x 27 cm de base, cor laranja com faixas brancas.				Valor total extenso:	
0008	CONE TIPO PRATO	1530,000	UNIDADE	7,99	12224,70
Especificação : Especificação: Cone para treino funcional medindo 20 cm de largura e 5 cm de altura. Marca de referência: Penalty ou equivalente.				Valor total extenso:	
0009	CONE TIPO TORRE	1530,000	UNIDADE	17,08	26132,40
Especificação : Especificação: Cone para treino funcional medindo 22,86 cm de altura e 14cm x 14cm de base, em material resistente, cores diversas. Marca de Referência: Penalty ou equivalente.				Valor total extenso:	
0010	CORDA DE PULAR PVC	232,000	UNIDADE	77,91	18075,12
Especificação : Especificação: Corda de pular profissional para treinamento funcional, fabricada em PVC, com cabo ergonômico, tipo ajustável, comprimento 2,75m. Marca de referência: Vollo ou equivalente.				Valor total extenso:	
0011	CORDA EM FIO DE SEDA	130,000	UNIDADE	88,38	11489,40
Especificação : Com aproximadamente ½ polegada de diâmetro, comprimento de 2,4 m, com empunhadura de 10 cm, sem sistema giratório, em material sintético (napa ou courvin), evitando que a corda desfie.				Valor total extenso:	
0012	ESCADINHA DE AGILIDADE FUNCIONAL	124,000	UNIDADE	151,75	18817,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Especificação : Especificação: Escadinha para treino funcional, contendo 10 degraus, ajustável, com bolsa para acondicionamento, tamanho 5 metros, fabricada em PVC/POLIESTER/NYLON resistente. Marca de referência: MBFit ou equivalente.

Valor total extenso:

0013	FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA		46,000	KIT	58,29	2681,34
------	---------------------------	--	--------	-----	-------	---------

Especificação : Especificação: Kit com 10 fitas e 10 estiletes; Fita em cetim multicolor; material do estilete em fibra; 100% brand new; comprimento da haste 50cm; comprimento cor da fita 4m; largura da fita 4cm. Marca de referência: XX ou equivalente.

Valor total extenso:

0014	KIT BARREIRAS DE OBSTÁCULO		60,000	KIT	197,65	11859,00
------	----------------------------	--	--------	-----	--------	----------

Especificação : Kit com 5 barreiras coloridas (amarelo, azul, verde, laranja e rosa), com alturas e larguras de 15A x 44L, 23A x 47L, 30A x 47L, 40A x 44L e 50A x 45L (medidas em centímetros). Peso total do kit de 1,7kg. Confeccionadas em material em polietileno resistente. Marca de referência:

Valor total extenso:

0015	KIT FAIXA ELÁSTICA		12,000	KIT	98,30	1179,60
------	--------------------	--	--------	-----	-------	---------

Especificação : Resistências: Leve, Médio e Forte. Cores: Verde, Vermelho e Azul. Material: Látex. Dimensões: 150cm de comprimento x 15cm de altura x 0,45mm (Verde), 0,55mm (Vermelho) e 0,65mm (Azul) de espessura.

Valor total extenso:

Total do lote		
:		187945,08

013	Lote No 013 - CALÇADOS					Val or : 34605,480
-----	------------------------	--	--	--	--	--------------------

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
-------	-----------	--------	--------	---------	------------	------------

0001	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO / SOCIETY		36,000	PAR	506,33	18227,88
------	-------------------------------------	--	--------	-----	--------	----------

Especificação : Cabedal feito com chevron embutido, para uso em superfícies naturais e sintéticas, tração rápida, flexível e com palmilha acolchoada, tamanhos diversos. Marca de referência: Nike ou equivalente.

Valor total extenso:

0002	LUVA DE GOLEIRO		12,000	PAR	423,92	5087,04
------	-----------------	--	--------	-----	--------	---------

Especificação : Luva com palma de 3mm em látex alemão e 3mm de espuma para melhor aderência; Corte híbrido que garante maior contato com a bola; Dorso em látex reforçado para proteção contra impactos; Fechamento em velcro com cinta dupla para ajuste firme; Tecnologia Super Grip. Marca de referência: Poker ou equivalente.

Valor total extenso:

0003	TÊNIS DE FUTSAL		18,000	PAR	356,30	6413,40
------	-----------------	--	--------	-----	--------	---------

Especificação : Especificação: Material da sola em borracha de alta qualidade e resistente, material externo em tecido de poliéster, tipo de fecho em cadarço, tamanho diversos. Marca de referência: Umbro ou equivalente.

Valor total extenso:

0004	TÊNIS PARA CORRIDA		6,000	PAR	812,86	4877,16
------	--------------------	--	-------	-----	--------	---------

Especificação : Equipado com o Solado Waffle, tração superior em diversas superfícies, impulsionando o atleta para frente com formas amplas e profundas no antepé; amortecimento macio, leve e resistente, garantindo maior responsividade a cada passada, ideal para treinos intensos e competições. Marca de referência: Adidas, Nike ou equivalente.

Valor total extenso:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



				Total do lote :		34605,48
014	Lote No 014 - PLACARES				Val or :	41497,140
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO EM LED		1,000	UNIDADE	4.936,00	4936,00
Especificação : Bateria de polímero de lítio segura integrada com carregamento em 3 horas; autonomia por mínimo de 2 horas; Função de exibição do tempo de lesão; Display LCD de tela grande de alto brilho (pode ser visualizado a uma distância de 200 a 300 metros); LED vermelho/verde de alto brilho com vida útil de mais de 100.000 horas. Marca de referência: MinHuianG ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0002	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO MANUAL		6,000	UNIDADE	1.470,15	8820,90
Especificação : Placa de substituição vagalume duplo, com prático sistema manual para substituição; Formação dos números (Digitok), mostrados em ambas as faces medindo 38 x 72cm; Peso aproximado 2,5 kg. Marca de referência: Kief ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0003	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL		26,000	UNIDADE	471,67	12263,42
Especificação : Placar de mesa com marcação manual de 7 sets e 31 pontos, em PVC rígido, pino para trava no sistema cavalete, dobrável, portátil tipo pasta, cor preto, peso aproximado 942g, medindo 21cm x 39cm x 19cm. Marca de referência: Vollo ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0004	PLACAR ELETRÔNICO EM LED		3,000	UNIDADE	5.158,94	15476,82
Especificação : Especificação: Placar Eletrônico grande, sem fio, gabinete produzido em alumínio anodizado, com cronômetro regressivo programável com sirene de temporização e controle remoto. Tamanho 80 cm x 50 cm, com suportes para a fixação na parede. Marca de referência: Oxy Clean ou equivalente.						
Valor total extenso:						
				Total do lote :		41497,14
015	Lote No 015 - ESPORTES RAQUETE				Val or :	26179,420
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOLA DE BEACH TÊNIS		6,000	TUBO	46,34	278,04
Especificação : Tubo rígido com 3 bolas pressurizadas, cor laranja e amarela, homologadas pela ITF. Marca de referência: Penalty ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0002	BOLA DE TÊNIS DE MESA		8,000	PACOTE	125,03	1000,24
Especificação : Modelo Pro 40+, cor laranja ou branca, pacote com 100 unidades; Diâmetro 4cm, peso 0,004g, material ABS. Marca de referência: Vollo ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0003	KIT BADMINTON		30,000	KIT	318,21	9546,30
Especificação : Kit composto por 2 raquetes, 3 petecas e 1 bolsa. Dimensões: 7,50 x 22,00 x 68,00, cor preto e laranja. Marca de referência: Vollo ou equivalente.						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Valor total extenso:						
0004	RAQUETE DE BEACH TÊNIS		10,000	UNIDADE	511,10	5111,00
Especificação : Núcleo de soft EVA, construção externa em fibra de vidro, perfil de 2,2cm de espessura, peso entre 300 a 320g, 49cm de comprimento, 24cm de largura. Marca de referência: Vollo ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0005	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA TIPO 1		66,000	UNIDADE	82,75	5461,50
Especificação : Fabricada em madeira, borracha e fibra de acetato, tipo de cabo FL (côncavo), 3 estrelas, velocidade de impacto 86 km, efeito spin 88 km, Efeito de controle 90 km, Espessura da esponja 1.8mm, Espessura da borracha 1.6mm, Espessura da lâmina 6mm. Marca de referência: Vollo ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0006	REDE BADMINTON PORTÁTIL		6,000	UNIDADE	395,82	2374,92
Especificação : Material da rede: tubo de aço inoxidável, corda de malha de polipropileno e tecido oxford. Material do cabo: corda de malha de polipropileno e suporte de vara. Acompanha bolsa de mão. Cor azul e vermelho. Altura ajustável entre 75cm e 1,60cm. 508cm de comprimento. Marca de referência: Genérica ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0007	REDE DE BEACH TÊNIS		2,000	UNIDADE	785,57	1571,14
Especificação : Rede com fios em polietileno 2mm com tratamento UV; 8,20m de comprimento, 1,00m de altura; Estrutura com malhas de 5cm x 5cm, quatro faixas de poliéster com ilhós de latão. Marca de referência: Gismar redes ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0008	REDE DE TÊNIS MESA		18,000	UNIDADE	46,46	836,28
Especificação : Conjunto com suporte tipo grampo/alcate, rede em nylon medindo 1,77 largura x 14,5 cm de altura x 0,2 cm, cor azul. Peso aproximado 342g. Marca de referência: Vollo ou equivalente.						
Valor total extenso:						
Total do lote						
:						26179,42
016	Lote No 016 - BRINQUEDOS				Val or :	179360,000
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BOLA DENTE DE LEITE		2000,00 0	UNIDADE	13,95	27900,00
Especificação : Bola infantil em vinil de alta densidade, tamanho 22cm de diâmetro, cor branca e preta. Marca de referência: Supri Lar ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0002	BONECA INFANTIL		2000,00 0	UNIDADE	38,09	76180,00
Especificação : Boneca infantil tipo barbie, altura 30cm, largura 8,5cm, peso 138g. Acessórios inclusos: vestido e salto alto. Fabricada em plástico resistente. Marca de referência: Barbie ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0003	CARRINHO INFANTIL		2000,00 0	UNIDADE	37,64	75280,00
Especificação : Carrinho de brinquedo infantil, tamanho médio, 11cm de altura, 15 cm de largura, 29 cm de comprimento, peso 300g, fabricado em plástico resistente. Marca de referência: Artoys ou equivalente.						
Valor total extenso:						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



				Total do lote :		179360,00
017	Lote No 017 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS				Val or :	65654,620
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BRINQUEDO ARAMADO JOANINHA MONTANHA RUSSA		48,000	UNIDADE	99,17	4760,16
Especificação : Fabricado em arame e madeira. Dimensões: 16cm largura, 23cm altura e 22cm de comprimento. Marca de referência: Full Toy ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0002	BRINQUEDO ARAMADO MONTESSORI		48,000	UNIDADE	99,86	4793,28
Especificação : Fabricado em Metal e Madeira, medindo 13cm de largura, 17cm de altura e 22,5cm de comprimento. Marca de referência: Toy Mix ou equivalente						
Valor total extenso:						
0003	BRINQUEDO PAINEL SENSORIAL TEMA CASINHA AMÉLIA		24,000	UNIDADE	106,23	2549,52
Especificação : Painel confeccionado em madeira, tamanho 10cm de espessura, 65cm de largura e 80cm de altura. Marca de referência: Cria Ativa Painéis Sensoriais ou equivalente						
Valor total extenso:						
0004	JOGO DE DOMINÓ		172,000	UNIDADE	68,00	11696,00
Especificação : Especificação: Jogo de dominó em osso com 28 peças. Estojo de alta qualidade, fecho com trava, 18cm de comprimento, 2,5cm de altura, 11cm de largura. Pedras grossas em resina de alta qualidade, 4,9cm de comprimento, 2,5cm de altura, protetor de metal no centro da peça. Marca de referência: Domino ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0005	JOGO DE MONTAR, ENCAIXAR E SENSORIAL TEA MONTESSORI		30,000	KIT	100,97	3029,10
Especificação : Fabricado em madeira, medindo 37cm de comprimento, 33cm de largura e 10cm de altura. Marca de referência: SF MIX ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0006	JOGO DE XADREZ, DAMA E GAMÃO		172,000	UNIDADE	131,63	22640,36
Especificação : Especificação: Jogo 3 em 1, em tabuleiro resistente, peças magnéticas, estojo compacto e resistente, design elegante. Tabuleiro em madeira: 29cm x 29cm x 2,4cm de altura. Casas: 3cm x 3cm; Tamanho das peças de Dama e Gamão 2cm; Contém 32 peças de xadrez, 30 peças de Dama e Gamão e 2 dados; Peso da embalagem 450 gramas. Marca de referência: 365 Sports ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0007	JOGO TORRE DE HANÓI 10 DISCOS		60,000	UNIDADE	131,38	7882,80
Especificação : Brinquedo educativo desmontável, fabricado em madeira, tinta atóxica, com 4cm de largura, 23cm de comprimento e 10cm altura. Marca de referência: HEAVEN FUN ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0008	JOGO TORRE DE HANÓI 5 DISCOS		60,000	UNIDADE	138,39	8303,40
Especificação : Brinquedo educativo desmontável, fabricado em EVA e madeira, tinta atóxica, com 7cm de largura, 15cm de comprimento e 19cm altura. Marca de referência: BRINK JEY ou equivalente.						
Valor total extenso:						
				Total do lote :		65654,62



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



018 Lote No 018 - ACESSIBILIDADE						Val or :	37308,160
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
0001	AMPULHETA LIQUIDA		24,000	UNIDADE	87,46	2099,04	
Especificação : Brinquedo sensorial de bolha de movimento líquido, brinquedo de mesa de atividades para crianças. Informações Técnicas: Composição: Acrílico e Óleo. Altura: 14cm. Largura: 9,1cm. Profundidade: 3,1cm. Peso: 188gramas. Validade: Indeterminada.							
Valor total extenso:							
0002	BOLA DE FUTEBOL ESPECIAL COM GUIZO		12,000	UNIDADE	187,80	2253,60	
Especificação : Bola com 32 gomos. Circunferência: 61 a 64cm. Peso: 410 a 440g. Câmara Airblity, Miolo Substituível e lubrificado. Tecnologia X-Fusion. Composição: PU e PVC.							
Valor total extenso:							
0003	BOLA DE VOLEIBOL ESPECIAL COM GUIZO		12,000	UNIDADE	185,00	2220,00	
Especificação : Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Circunferência: 46 a 48cm. Diâmetro: 15,27cm. Peso: 230 a 250g. Miolo Lubrificado e removível. Cor: Laranja.							
Valor total extenso:							
0004	BOLA MÁGICA ESFERA EXPANSÍVEL		12,000	UNIDADE	39,78	477,36	
Especificação : DESIGN EXPANSÍVEL: Esfera mágica que se expande e contrai de forma suave e fluida, criando um efeito visual fascinante e relaxante MOVIMENTO DINÂMICO: Estrutura articulada que se transforma ao ser lançada no ar, proporcionando uma experiência interativa única CONSTRUÇÃO DURÁVEL: Fabricada com materiais resistentes e conexões seguras, ideal para uso frequente e manipulação constante CORES VIBRANTES: Combinação atraente de cores em azul, verde, amarelo, rosa e laranja que criam um visual dinâmico e estimulante BRINQUEDO VERSÁTIL: Perfeito para desenvolvimento da coordenação motora, alívio do estresse e decoração, adequado para todas as idades.							
Valor total extenso:							
0005	BOLA SENSORIAL EXPANSIVA		12,000	UNIDADE	38,78	465,36	
Especificação : Material: Plástico resistente e leve Tamanho (fechada): 14 cm Cores: Tons neon vibrantes com conectores laranjas Mecanismo: Expansão e retração articulada manual ou por impacto Uso recomendado: Brincadeira ativa, regulação sensorial e terapia ocupacional							
Valor total extenso:							
0006	BRINQUEDOS SENSORIAIS PARA AUTISMO (RICHMOHO FIDGET)		12,000	KIT	130,41	1564,92	
Especificação : Kit contendo 1 bola colorida de alívio do estresse e 1 bola de macaco - realmente ajuda a aliviar o estresse e anti-ansiedade, ótimo para crianças com ADD ou ADHD e pessoas com TOC ou altos níveis de estresse / ansiedade. Eles podem ajudar a acalmá-los e a focar a atenção. 2 Bonitos Brinquedos de Soja - Apenas extraíndo os grãos dos frutos e soltando a mão e vendo os grãos voltarem para os frutos, brinque com eles indefinidamente, ajuda a concentrar a mente e a eliminar a tensão em ocasiões importantes 2 Correntes Flippy - Aproveite o momento suave de torção com seus dedos, mantenha-o no bolso, carregue-o com você enquanto sai e brinque com ele para matar o tempo. 4 Strings Fidget Stretch Engraçadas - Sinta a corda elástica supermacia a ser esticada até 98 cm de comprimento. Você pode esticar, puxar, girar e envolvê-los em qualquer forma - eles voltam à sua forma original! Eles podem ser usados não apenas como brinquedos, mas também para fortalecer os músculos do braço.							
Valor total extenso:							
0007	CADERNO PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO		6,000	KIT	74,78	448,68	

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000
Nova IPIXUNA - Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



<i>Especificação : Kit com 5 cadernos com 100 folhas, 21cm de largura, 29cm de comprimento. 1 matéria, encadernação em espiral, folha sulfite 75g, tamanho A4. Capa e contracapa em couchê gramatura 250. Marca de referência: Preciso Imprimir ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0008	CALEIDOSCÓPIO	20,000	UNIDADE	35,36	707,20
<i>Especificação : Caleidoscópio de Madeira Colorido com Lentes Grandes, Prisma de Faia.</i>					
Valor total extenso:					
0009	CUBO SENSORIAL	12,000	UNIDADE	66,88	802,56
<i>Especificação : Colorido e texturas diversas. Peso: 0,522 kg; Dimensões: 22 x 22 x 22 cm</i>					
Valor total extenso:					
0010	DESENHO GEOMÉTRICO ADAPTADO EM BRAILLE	12,000	KIT	110,13	1321,56
<i>Especificação : Composto por 5 elementos essenciais, ideal para o desenvolvimento de habilidades em desenho, indispensável para o aprendizado em inclusão Braille. Inclui: 02 esquadros, 01 transferidor, 01 régua e 01 compasso em plástico emborrachado. Estojo em MDF com tampa deslizante.</i>					
Valor total extenso:					
0011	KIT BOLAS SENSORIAIS ANTI-STRESS	12,000	UNIDADE	146,33	1755,96
<i>Especificação : Kit com 6 bolinhas sensoriais anti-stress para experiência tátil. Borracha macia e agradável ao toque. Tamanho aproximado de 5 cm de diâmetro. Cores vibrantes e atrativas. Fácil de segurar e manipular. Indicado para atividades sensoriais e recreativas.</i>					
Valor total extenso:					
0012	KIT PRATA BRINQUEDOS SENSORIAIS ANTI ESTRESSE	12,000	KIT	129,90	1558,80
<i>Especificação : Cada item do kit possui texturas, movimentos e mecanismos diferentes, proporcionando uma experiência sensorial completa. É ideal para crianças, jovens e até adultos que gostam de brinquedos interativos, educativos ou anti-estresse. Itens do Kit 1. Cubo Infinito Sensorial Brinquedo articulado composto por vários blocos conectados que permitem dobrar e girar continuamente, criando movimentos infinitos que ajudam na concentração e relaxamento. Medidas aproximadas: Altura: 2 cm Largura: 8 cm Comprimento: 4 cm Movimento dobrável contínuo Excelente para estímulo de foco e coordenação 2. Bolinhas Texturizadas Sensoriais Conjunto de bolinhas com diferentes texturas geométricas, projetadas para estimular o tato e proporcionar sensações variadas ao toque. Medidas aproximadas: Altura: 3 cm Diâmetro: 3 cm Texturas sensoriais variadas Ideal para manipulação e estímulo tátil 3. Torre Espiral Sensorial Brinquedo sensorial com estrutura geométrica em espiral que cria efeito visual hipnótico quando girado, estimulando a curiosidade e a percepção visual. Medidas aproximadas: Altura: 8,5 cm Diâmetro: 17 cm Movimento giratório Estímulo visual e coordenação motora 4. Esfera de Engrenagem Sensorial Esfera composta por engrenagens articuladas, permitindo movimentos rotativos suaves e interação mecânica entre as peças. Medidas aproximadas: Altura: 7,5 cm Diâmetro: 12 cm Movimento mecânico interativo Estimula raciocínio e curiosidade.</i>					
Valor total extenso:					
0013	KIT SENSORIAL PONDERADO DIA A DIA	12,000	KIT	188,59	2263,08
<i>Especificação : Tamanhos: P - Snake ponderado - 0,80 m x 0,20 m 600 g Lap Pad - 0,45 m x 0,35 m 1,2 kg M - Snake ponderado - 1,00 m x 0,20 m 750 g Lap Pad - 0,50 m x 0,35 m 1,5 kg G - Snake ponderado - 1,20 m x 0,20 m 1 kg Lap Pad - 0,70 m x 0,50 m 2 kg Material: Lycra Suplex</i>					
Valor total extenso:					
0014	LUPA DE MÃO	12,000	UNIDADE	68,51	822,12



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Especificação : Lupa de mão profissional. Lente de aumento com Led 12 X. Diâmetro 20,5mm. Lentes 2,5x, 5x e 12x. Dimensões com a Lente (AxLxP): 21,5x10x2,5. Lente de 2,5x: 73mm; Lente de 5x: 73mm; Lente de 12x: 20,5mm. Peso 115g.					
Valor total extenso:					
0015	PAINEL SENSORIAL INFANTIL COM INTERRUPTOR		12,000	UNIDADE	274,16 3289,92
Especificação : Fabricada em Madeira certificada e segura para crianças. Componentes: Jogo de memória com pinos coloridos. 5 interruptores funcionais. Luzes coloridas interativas. Tamanho do painel: 22 x 13 x 3,1 cm. Altura dos pinos: 3,3 cm. Alimentação: 2 pilhas AAA (não inclusas). Idade indicada: A partir de 3 anos.					
Valor total extenso:					
0016	PAPEL PARA FORMULÁRIO CONTÍNUO EM BRAILLE		4,000	CAIXA	50,33 201,32
Especificação : Caixa com 1500 folhas. Tamanho da folha: 240mm x 280mm. Gramatura: 120g/M2 (off set) com remalina, 1º linha. Características: Formato padrão 28cm x 305cm após a remoção da remalina.					
Valor total extenso:					
0017	PLANO INCLINADO		12,000	UNIDADE	135,29 1623,48
Especificação : Confeccionado em MDF resistente, com 5 níveis de inclinação ajustáveis. Dobrável com duas dobradiças. Garra de alta pressão. Tamanho: 34cm x 42cm. Base antiderrapante. Tamanho: 43cm x 34cm x 40cm.					
Valor total extenso:					
0018	POP IT		12,000	UNIDADE	27,00 324,00
Especificação : Cor: Colorido Material: Silicone Tamanho: 10,5X8CM Idade adequada: 3+					
Valor total extenso:					
0019	QUADRO IMANTADO		12,000	UNIDADE	184,48 2213,76
Especificação : Quadro magnético. Material: Fôrmica MDF. Moldura: Alumínio. Cor: Branco Brilhante. Largura: 40cm. Altura: 30cm. Contém 1 Lousa, 1 Porta caneta e acessórios para fixação. Marca de referência: Stalo ou equivalente.					
Valor total extenso:					
0020	REGLETE POSITIVA DE BOLSO COM PUNÇÃO		20,000	UNIDADE	102,88 2057,60
Especificação : Medindo 22cm x 5,5cm, com 24 celas e 4 linhas, pesando aproximadamente 80g. Cor Lilás.					
Valor total extenso:					
0021	RÉGUA BRAILLE 30CM		12,000	UNIDADE	113,60 1363,20
Especificação : 30cm de comprimento, 11,81 polegadas.					
Valor total extenso:					
0022	SOROBAN ÁBACO 21 EIXOS		16,000	UNIDADE	98,84 1581,44
Especificação : Produzido em Plástico injetado de alta qualidade, com 21 eixos verticais. Medidas: comprimento 24,2cm, largura 8,5cm e espessura 1,0cm.					
Valor total extenso:					
0023	TECLADO ADAPTADO EM BRAILLE		12,000	UNIDADE	184,00 2208,00
Especificação : Teclado em Braille com USB, com Teclas Amarelas, Letras Pretas, com caracteres ampliados de alto contraste. Fabricadas em policarbonato e adesivo de alto desempenho, para utilização por pessoas com baixa visão e cegos, Padrão ABNT.					
Valor total extenso:					
0024	VELCRO ADESIVADO MACHO E FÊMEA		24,000	ROLO	153,55 3685,20
Especificação : Fecho de Contato de 25mm, adesivado, parte crespada (macho), parte macia (fêmea). Cor Branco. Composição: 70% poliéster, 30% poliamida. Peso: 32 gramas / metro linear com tolerância +/- 5%.					
Valor total extenso:					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



				Total do lote :		37308,16
019	Lote No 019 - MESAS ESPORTIVAS				Val or :	86649,300
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	MESA DE AERO HOCKEY		3,000	UNIDADE	2.758,93	8276,79
Especificação : Estrutura produzida em MDP de alta resistência; Acabamento em primer azul, secagem em UV; Tampo de MDF revestido com laminado melaminico; Pés desmontáveis com sapata plástica; Pés fixados nas laterais; Contador de pontos; 1 moto ventilador; voltagem bivolt; Acompanha kit com 2 rebatedores e 2 discos. Dimensões: 2,11m de comprimento x 1,05 cm de largura x 0,82cm de altura. Peso aproximado 64 kg. Marca de referência: Klopff ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0002	MESA DE FUTMESA		4,000	UNIDADE	2.319,23	9276,92
Especificação : Mesa 100% compensado naval 15mm, com pés dobráveis em aço galvanizado, medindo 2,75 de comprimento x 1,52 de largura, dobrável ao meio, com rede fixa em vidro incolor 10mm, com personalização definida pela SEMUCEL.						
Valor total extenso:						
0003	MESA DE PEBOLIM		5,000	UNIDADE	3.808,77	19043,85
Especificação : Fabricada em madeira reforçada reflorestada de 18mm de espessura, aço e bonecos em polipropileno. Contém 02 bolas e kit de parafusos para montagem. Pintura em verniz de alto brilho com secagem UV. Dimensões: 1,36cm de largura x 87cm de altura x 78 cm de profundidade. Peso aproximado 37 kg. Marca de referência: Klopff ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0004	MESA DE TÊNIS DE MESA COM RODAS		2,000	UNIDADE	4.471,98	8943,96
Especificação : Especificação: Mesa 100% em MDP, dobrável, pés articulados com rodas, espessura do tampo 25 mm, medindo 2,74 de comprimento x 1,52 de largura, 76 cm altura, 274 cm de profundidade, peso aproximado de 105 kg. Marca de referência: Klopff ou equivalente.						
Valor total extenso:						
0005	MESA DE TÊNIS DE MESA COM RODAS TIPO 2		14,000	UNIDADE	2.936,27	41107,78
Especificação : Especificação: Mesa 100% em MDF, dobrável, pés articulados com rodas, espessura do tampo 18 mm, medindo 2,74 de comprimento x 1,52 de largura, 76 cm altura, 274 cm de profundidade. Marca de referência: Klopff ou equivalente.						
Valor total extenso:						
				Total do lote :		86649,30
020	Lote No 020 - MATERIAIS E EQUIP. DE FISIOTERAPIA				Val or :	61274,600
ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL		3,000	UNIDADE	3.739,71	11219,13



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



<i>Especificação : Sistema de resistência mecânica operado a partir de botão de ajuste; 9 níveis de resistência; suporta até 120kg; 5 programas de treinamento; assento ajustável; estrutura em aço; freio de segurança; possui rodas que facilitam o movimento; volante de inércia 6kg; guidão ajustável; kit de montagem; manual de instruções; cor preto; 85cm de comprimento, 45cm de largura, 1,10m de altura, peso 19kg. Marca de referência/Modelo: 4Fitness Spinning X11 ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0002	BOLA CRAVO	30,000	KIT	165,63	4968,90
<i>Especificação : Kit contendo 3 unidades de bola cravo para fisioterapia, cores variadas, 6cm de diâmetro, material atóxico. Composição: Resina de PVC, Carbonato de cálcio, plastificante e dióxido de titânio. Marca de referência: Reabilitação Fisioterapia ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0003	BOLA SUIÇA PARA PILATES 65CM	60,000	UNIDADE	90,99	5459,40
<i>Especificação : Especificação: Bola tipo suíça, com bomba de ar, 65 cm de circunferência, superfície antiderrapante, material PVC, sistema antiestouro, peso máximo suportado 300kg. Marca de referência: Vollo ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0004	CANELEIRA FITA	5,000	KIT	156,67	783,35
<i>Especificação : Kit contendo 5 caneleiras (1kg, 2kg, 3kg, 4kg e 5kg) para fisioterapia. Fabricada em Capota marítima e fecho em loop, cor preto. Costura reforçada, velcro industrial 100% poliamida, não absorve suor e não pega cheiro. Marca de referência: Rawi Fitness ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0005	DISCO DE EQUILIBRIO	3,000	UNIDADE	51,84	155,52
<i>Especificação : Disco de equilíbrio balance almofada inflável para fisioterapia, tipo meia bola, 33cm de diâmetro e 8cm de altura, estrutura com superfície antiderrapante, peso suportado até 130kg, cor cinza. Marca de referência: VamoLar ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0006	EXTENSOR ELÁSTICO FUNCIONAL	10,000	UNIDADE	183,00	1830,00
<i>Especificação : Extensor para fisioterapia. Composição: TPR e espuma, 37cm de comprimento, com alças. Marca de referência: MBFit ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0007	EXTENSOR ELÁSTICO OMBROS	10,000	UNIDADE	145,58	1455,80
<i>Especificação : Extensor elástico ombros maguito rotador. Marca de referência: ATN ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0008	FAIXA ELÁSTICA	10,000	KIT	188,42	1884,20
<i>Especificação : Kit contendo 5 unidades de faixa elástica para fisioterapia, cores variadas, cada faixa com 1,5m e comprimento, fabricada em látex conforme padrões internacionais, resistência extra forte. Marca de referência: Magassoni ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0009	HALTERE EMBORRACHADO	6,000	KIT	173,64	1041,84
<i>Especificação : Kit contendo pares de halteres emborrachados de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg. Forma esférica; feito em ferro, com revestimento em borracha, cores diversas. Marca de referência/Modelo: Vital Esporte / Bola ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0010	MEIA BOLA BOSU	6,000	UNIDADE	170,00	1020,00
<i>Especificação : Com alças e bomba suíça de inflar, fabricada em látex especial reforçado, suporta até 130kg, 60cm de diâmetro. Marca de referência: MBFit ou equivalente.</i>					
Valor total extenso:					
0011	MINI BAND	10,000	KIT	178,70	1787,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA



Especificação : Kit de mini bands com 4 faixas de exercício para fisioterapia, cores variadas. Composição em borracha termoplástica, dimensões de cada faixa 25cm x 5cm. Marca de referência: Vollo ou equivalente.

Valor total extenso:

0012	MINI BOLA PARA PILATES 25CM		212,000	UNIDADE	81,32	17239,84
------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Especificação: Mini bola overball, 25 cm de circunferência, superfície antiderrapante, material PVC, sistema antiestouro, peso máximo suportado 125kg. Marca de referência: Vollo ou equivalente.

Valor total extenso:

0013	STEP AERÓBICO		88,000	UNIDADE	126,74	11153,12
------	---------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Especificação: Superfície antiderrapante tipo clássica, peso máximo suportado 150kg, cores variadas. Dimensões: 60cm de comprimento x 30 cm de largura e 10cm de altura. Marca de referência: Na Medida, Terra Fitness ou equivalente.

Valor total extenso:

0014	TÁBUA PRANCHA EQUILIBRIO		3,000	UNIDADE	425,50	1276,50
------	--------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Tábua de equilíbrio retangular profissional para fisioterapia. Confeccionada em madeira MDF 15mm de alta resistência, piso antiderrapante em borracha sintética. Cor base natural CRU e superfície preta. Dimensões: 58cm de comprimento, 38cm de largura e 9cm de altura. 140 kg de capacidade estática. Peso aproximado 4kg. Marca de referência: SM ou equivalente.

Valor total extenso:

Total do lote		
:		61274,60

Tot
al : 2365258,84